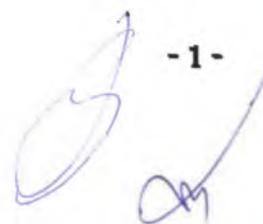


# ACTA Nº 11

- 1 -  


## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2023:- - - - -

----- Aos trinta dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos, registando-se a falta da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo que solicitou a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Hugo Fernandes Meira e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1.** **“INFORMAÇÃO –** O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou,

organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **◆ Presidente da República em Viana do Castelo** - O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, esteve em Viana do Castelo e considerou que “o Minho é um poder económico na sociedade portuguesa, por causa dos que estão a investir, a lançar, a trabalhar nas empresas e por causa de todos aqueles que os apoiam”, deixando palavras de incentivo e elogio ao dinamismo dos empresários locais. No debate “Estado da Arte – O Minho no Portugal de Amanhã”, que aconteceu no Forte Santiago da Barra, reunindo empresários, políticos e diversos agentes para assinalar o 2º aniversário da AEMinho – Associação Empresarial do Minho, o Presidente da República indicou que “não é preciso sermos génios para perceber que aquilo em que somos únicos, em que sempre fomos bons e que nos diferencia, é em estabelecer uma plataforma entre terra e mar”. A mesma ideia foi defendida pelo Presidente da Câmara Municipal, que destacou a aposta que tem sido feita pelo município vianense na economia do mar, geradora de “oportunidades que vão produzir uma revolução industrial”, trabalhando com agentes já instalados no território e com outros que queiram instalar-se no município. Antes, o Presidente da República, a Ministra da Coesão Territorial e o Presidente da Câmara inauguraram uma escultura com cerca de 5 metros de altura de homenagem aos trabalhadores do Minho, da autoria do vianense Acácio Viegas, instalada junto ao Centro Cultural de Viana do Castelo. **◆ Praça da República recebeu Wine and Blues** - O Wine & Blues Festival regressou para que vianenses e visitantes brindassem com vinho verde em pleno centro histórico, aliando uma mostra vínica a um surpreendente cartaz musical. Aposta sólida do Município de Viana do Castelo, o Wine & Blues Festival concretizou este ano a sua quinta edição, afirmando-se enquanto festival de dimensão internacional, num percurso de consolidação da Mostra Vínica e de reconhecimento de bandas de renome mundial pelos fãs do género Blues. Na edição de 2023,

o festival homenageou o papel das vozes femininas na história dos Blues. Marcaram presença duas grandes vozes femininas que exploram diferentes estilos do género Blues, desde as sonoridades mais próximas do Soul, até aos Blues Rock e às interpretações plenas de Groove. ♦

**Receção do Embaixador de São Tomé e Príncipe no Dia de África** - O Presidente da Câmara Municipal recebeu o Embaixador de São Tomé e Príncipe junto da CPLP, António Espírito Santo, no âmbito das primeiras comemorações do Dia da África em Viana do Castelo. No encontro, foram debatidos temas de interesse comum, nomeadamente da economia do mar, as relações históricas entre os dois territórios dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e eventuais parcerias em áreas como as energias renováveis, a educação, a cultura, entre outras. De sublinhar que Viana do Castelo assinalou o Dia de África, já que a 25 de maio de 1963, que se criou a Organização de Unidade Africana (OUA), em Addis Abeba, na Etiópia, com o objetivo de defender e emancipar o continente africano. Em 1972, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu o dia 25 de maio como o Dia da África ou o Dia da Libertação da África. Em 2002, a Organização de Unidade Africana (OUA) foi substituída pela União Africana (UA), mas a celebração da data manteve-se. Este dia recorda a luta pela independência do continente africano, contra a colonização europeia e contra o regime do Apartheid, assim como simboliza o desejo de um continente mais unido, organizado, desenvolvido e livre. ♦

**Viana do Castelo apresentou candidatura ao Bairro Comercial Digital** - A Câmara Municipal vai investir nos próximos anos no Bairro Comercial da zona histórica da cidade, com o objetivo de o tornar mais sofisticado e atrativo, com iniciativas criativas, lúdicas e várias inovações urbanísticas que vão promover a aplicação de tecnologias digitais centradas nas pessoas, criando espaços digitais para a vida urbana. O principal objetivo é fomentar uma transformação de um espaço urbano que é o cartaz de visita da cidade para todos os cidadãos, empresas e turistas. Trata-se de um

projeto inovador, cuja candidatura aos fundos do PRR compete com todas as outras cidades nacionais, com um investimento previsto de cerca de 2 milhões de euros, esperando um financiamento de 1,5 milhões de euros. A primeira etapa já foi ultrapassada com a aprovação da proposta de ideia, entre 187 manifestações de interesse de outras cidades, tendo Viana do Castelo sido selecionada para submeter a sua candidatura final a esta chamada do PRR bastante exigente. O projeto do Bairro Comercial Digital procurará a mobilidade inteligente, com uma nova gestão e monitorização dos fluxos de pessoas e veículos em tempo real, fomentando a fluidez e a harmonia de percursos, com novos caminhos pedonais e o aumento da mobilidade suave. O projeto prevê a existência de uma loja central do Bairro que servirá como unidade central, de gestão e monitorização, para tratar de todos os assuntos relativos ao Bairro que, com sensores ambientais e plataformas de visualização de ocorrências e outras, promova uma descentralização na gestão e organização da cidade nesta área comercial. Será criado um portfolio de serviços e equipamentos mais alargado, uma identidade visual partilhada, montras digitais, um conjunto de mobiliário urbano inovador, expansão da rede pública WiFi e 5G, e outro tipo de inovações com vista à criação de um espaço tecnologicamente avançado e com alto valor para a prestação de serviços ao cidadão e ao comércio tradicional, através do desenvolvimento de novas funcionalidades, da integração das Lojas com História, entre outras novidades, como por exemplo a utilização da realidade aumentada. ♦ **Estratégia para a Transição Digital de Viana do Castelo** - A Câmara Municipal apresentou a Estratégia para a Transição Digital em Viana do Castelo, que incluiu um roteiro e a Agenda Viana Digital, num momento que contou com a presença do Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa, Mário Campolargo. Esta Agenda Viana Digital pretende, segundo o autarca, “afirmar o território e o trabalho em conjunto”, já que “as cidades são o coração, mas os outros órgãos são fundamentais

porque representam um território como um todo”. A introdução de novas tecnologias digitais na gestão das cidades e no ambiente urbano trouxe uma grande variedade de novas oportunidades para as autarquias em todo o mundo. Esta agenda será implementada em sete espaços digitais: Vida Urbana, Mobilidade e Energia, Conhecimento e Educação, Economia e Trabalho, Cultura e Criatividade, Desporto e Vida Digital e Respostas Sociais. Na apresentação pública, foi ainda assinado o termo de adesão que permite a criação do primeiro **Balcão SNS24 Móvel em Portugal**, já a funcionar na Unidade Móvel de Saúde que a autarquia vianense criou em parceria com o Centro Humanitário do Alto Minho – Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do programa municipal Saúde Mais Próxima, para reforçar a rede de cuidados de saúde de proximidade no concelho. ♦ **IV Semana Municipal de combate à vegetação invasora** - A Câmara Municipal assinalou a IV Semana Municipal de Combate à Vegetação Invasora com diversas ações de voluntariado ambiental que contribuiram para a sensibilização da comunidade sobre as espécies exóticas invasoras em prol da conservação da natureza. As espécies exóticas invasoras são uma ameaça real à biodiversidade a nível global, provocando impactos consideráveis no ambiente, pelo que o papel dos cidadãos é fundamental não só na prevenção das invasões biológicas, mas também na mitigação dos seus impactos. Esta Semana Municipal esteve enquadrada na Semana sobre Espécies Invasoras Portugal & Espanha 2023 (SEI 2023) da Rede Portuguesa de Estudo e Gestão de Espécies Invasoras, da Plataforma INVASORAS.PT, dos projetos LIFE STOP Cortaderia e LIFE INVASAQUA e do Grupo Especialista em Invasiones Biológicas. ♦ **Novo Centro Municipal de Proteção Civil** - O Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro, marcou presença na inauguração do novo Centro Municipal de Proteção Civil, investimento municipal de mais de 1,261 milhões de euros, entre obra, mobília e equipamento, que visa dar melhor resposta aos desafios da atualidade no âmbito da Proteção Civil. O

governante afirmou que “a capacitação dos sistemas locais da Proteção Civil é uma prioridade”, considerando que “a escala da proteção civil local é a escala mais relevante porque 90% das ocorrências que exigem intervenção das forças de proteção civil têm dimensão local e resolução apenas a nível local”. De acordo com o Presidente da Câmara Municipal, este é “mais um passo da autarquia para disponibilizar todas as condições para a Proteção Civil, cuja política tem sido alvo de forte investimento não só em infraestruturas, como em formação de recursos humanos, equipamentos, num valor de investimento que ultrapassou os 3,3 milhões de euros no ano de 2022”. O Ministro da Administração Interna presidiu ainda às comemorações dos 142 anos dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo. Na cerimónia, o autarca Luís Nobre recebeu uma homenagem devido ao contributo da Câmara Municipal para a ação dos AHBVVC. “Os bombeiros são a linha da frente na ação de socorro. Prometemos que nunca estarão sozinhos nessa linha da frente”, afirmou o Presidente da Câmara. ♦ **II Oftalgest no Teatro Municipal Sá de Miranda**

- O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na abertura do II Oftalgest Viana, que decorreu no Teatro Municipal Sá de Miranda e que contou com a presença do Secretário de Estado da Saúde, Ricardo Mestre. O autarca assegurou que, num inquérito promovido no pós-pandemia, “mais de 85% dos vianenses assumiram que a saúde era uma das suas maiores preocupações, pelo que assumimos de forma clara este investimento”. Desde então, frisou, o Município criou um pelouro da saúde “que faz toda a diferença para a concretização e antecipação da nossa estratégia”. Luís Nobre realçou que, no último ano e meio, a autarquia investiu mais de 500 mil euros em cuidados de saúde, destacando a Unidade Móvel de Saúde, criada pela Câmara Municipal em parceria com o Centro Humanitário do Alto Minho – Cruz Vermelha Portuguesa, que já percorreu 24 freguesias, realizando mais de 5.000 atendimentos e interagindo com mais de 12.000 vianenses, “o que certamente permitiu aliviar o Serviço

Nacional de Saúde”. Também Manuel Pizarro, Ministro da Saúde, marcou presença na sessão de encerramento do II Oftalgest, que decorreu no Teatro Municipal Sá de Miranda. Centrado na gestão em oftalmologia, o Oftalgest reuniu novamente todos os ‘stakeholders’ do sistema de saúde à volta da oftalmologia. Numa perspetiva macro, esta segunda edição visou abordar o sistema de saúde de uma forma global, continuando a promover a dimensão da Oftalmologia e a integração entre clínicos e gestores. ♦ **Novas salas no Museu de Artes Decorativas** - No Dia Internacional dos Museus, o Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, e o Vereador da Cultura, Manuel Vitorino, marcaram presença na inauguração de duas exposições no Museu de Artes Decorativas: “Viana uma vocação marítima” e “Viana na Rota do Oriente”. O autarca afirmou que estas exposições “fazem parte da nossa identidade e história”. “A cidade sempre se projetou através do Mar. A história é cíclica e, por isso, estamos novamente a interpretar a nossa identidade através do mar, aproveitando agora os ventos noutra direção e dimensão, nomeadamente para a produção de energia”, afirmou, defendendo a “consolidação da literacia e da relação dos vianenses com o Mar”. O Vereador da Cultura, Manuel Vitorino, assegurou que esta data simbólica corresponde a um “momento importante” no ano em que o Museu de Artes Decorativas celebra 100 anos de existência. Explicou que, para a abertura destas exposições, foram realizadas “obras que trataram patologias” dos espaços, preparando as salas para “este momento de reafirmar a importância deste museu”. ♦ **Sessões comemorativas no IPVC** - O Presidente da Câmara Municipal esteve na Sessão Solene comemorativa dos 50 anos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, para assinalar que “a história dos 50 anos da ESS-IPVC contribuiu de forma significativa para a história de Viana do Castelo”. “A Escola Superior de Saúde teve um papel absolutamente fundamental na literacia da saúde na cidade e no concelho, junto dos vianenses e das entidades”, declarou, afirmando que “estamos

conscientes e queremos ser parceiros efetivos para que a sociedade vianense beneficie da presença desta escola que apresenta um ensino de excelência”. Também na mesma semana, foi assinalado o 37º aniversário do IPVC, que aconteceu no Auditório Prof. Lima de Carvalho, onde o autarca referiu que “no ano passado, considerei o nosso Politécnico o maior projeto de coesão social e territorial do Alto Minho, mas acrescento que é também o maior fator de promoção do nosso território”. “Esse mérito foi vosso, concretizado por vocês, servindo os agentes do território. Foram 37 anos de uma história rica e intensa que nos deixam tranquilos em relação à projeção futura da região”, frisou ainda, reconhecendo “o trabalho e competência”. ◆

**Aprovado financiamento para criação de creche** - A Vereadora da Coesão Social, Carlota Borges, marcou presença na sessão de entrega dos contratos dos projetos aprovados, referentes à proposta Creche, no âmbito do programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais do PRR, que contou com a presença da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho. Na sessão, que aconteceu no Centro Pastoral Paulo VI, em Fátima, foi aprovado o financiamento no valor de 162.540 euros para a criação de uma creche para 42 utentes no edifício da antiga Escola do 1º CEB de Deocriste. A empreitada, com um valor global de 894.300 euros, representa, de acordo com o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, “um projeto piloto inovador que visa contribuir para a coesão territorial e social”, numa ação direta de apoio social às famílias vianenses. ◆ **Gala dos Troféus CNID 2023 em Viana do Castelo** - Viana do Castelo acolheu a Gala dos Troféus CNID 2023, que se realizou no Forte de Santiago da Barra no quadro da Cidade Europeia do Desporto e contou com a presença do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Correia. Na cerimónia, na qual participaram o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador do Desporto, foram homenageadas diversas entidades e personalidades

vianenses, nomeadamente Filipa Cunha (árbitro da Associação de Futebol de Viana), o Surf Clube de Viana, o Jornal Aurora do Lima, e ainda o cidadão de Mérito Iuri Leitão, distinguido com prémio CNID para Atleta do Ano, e o cidadão de honra de Viana do Castelo, o empresário Jorge Mendes. **◆ Dez bandeiras azuis e nove galardões de qualidade de ouro nas praias de Viana** - As praias de Viana do Castelo continuam a garantir qualidade e, nesta época balnear, conquistaram 10 Bandeiras Azuis e ainda 9 galardões Qualidade de Ouro. Nesta época balnear, Viana do Castelo hasteia a Bandeira Azul nas praias da Arda (Mariana), Afife, Praia da Ínsua, Paçô, Carreço, Praia Norte, Cabedelo, Amorosa, Luziamar e Castelo de Neiva. Já o galardão de Qualidade de Ouro, atribuído pela Quercus, foi conquistado por 9 praias do concelho: Afife, Amorosa, Arda, Cabedelo, Luziamar, Carreço, Castelo do Neiva, Praia Norte e Paçô. **◆ Prémio Autarquia do Ano para três projetos** - O Município de Viana do Castelo conquistou o Prémio Autarquia do Ano em três categorias: na categoria Saúde e Bem-estar, sub-categoria de Criação de Unidades de Saúde Móvel, venceu com o projeto Unidade Móvel de Saúde; na categoria Economia, sub-categoria Oportunidades para a Juventude, venceu com o projeto “Viana Jovens Empreendedores”; e na categoria Ecologia e Cuidado dos Animais, sub-categoria Reciclagem, foi vencedor com o projeto Viana Abraça. (a) Luís Nobre.”. **2. VOTO DE LOUVOR** - O Presidente da Câmara apresentou o voto de louvor que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE LOUVOR MARIANA AFONSO** – A atleta vianense Mariana Afonso conquistou o primeiro lugar, assegurando o primeiro título de Campeã Nacional de Mini Enduro, na classe de senhoras. A vitória no Campeonato Nacional de Enduro vem acrescentar mais um título para o palmarés da jovem atleta de apenas 17 anos, que seguiu a paixão do pai pelo desporto motorizado e que, desde os oito anos, se estreou no mundo das motas participando em provas de Supercross e, depois, em mota de Trial com 10 anos. Até hoje participou nos Campeonatos Nacionais de Trial e em vários campeonatos

em Espanha, como a Copa Galega Infantil de Trial, o Trofeo Galego de Trial e o Campeonato de Espanha de Trial, obtendo sempre lugares de prestígio. Já venceu diversos títulos como os de Campeã Troféu Nacional de Trial em Iniciados, Campeã Troféu Nacional de Trial em Promoção e Campeã Troféu Nacional de Trial em Promoção. Pela qualidade da atleta e por mais um prémio conquistado pela jovem atleta, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de louvor a endereçar à atleta e à sua equipa técnica. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **3. COMISSÃO DE HONRA DA ROMARIA D’AGONIA 2023 – CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA** - O Presidente da Câmara apresentou o seguinte comunicado que seguidamente se transcreve:- **“COMUNICADO - COMISSÃO DE HONRA DA ROMARIA D’AGONIA 2023 ATRIBUÍDA À CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA PELO CONTRIBUTO PARA A ORGANIZAÇÃO DA RAINHA DAS ROMARIAS** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo delegou na Real Irmandade da Confraria de Nossa Senhora da Agonia a presidência da Comissão de Honra da Romaria em Honra de Nossa Senhora da Agonia de 2023, reconhecendo assim o trabalho e dedicação na dinamização e na organização da rainha das romarias. A Confraria de Nossa Senhora da Agonia é, nos termos dos seus estatutos, uma Associação Pública de Fiéis canonicamente ereta, com personalidade jurídica pública na Igreja. Os seus membros têm a designação de irmãos e a associação tinha, nos seus primeiros Estatutos, a denominação de Irmandade de Nossa Senhora da Agonia. Em 10 de Maio de 1890 foi conferido à Irmandade de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> d’Agonia o título de “REAL por sua Majestade El Rei D. Carlos e a Rainha D. Amélia – Juízes perpétuos desta Irmandade”. A Confraria tem o fim principal de promover o culto e a devoção a Nossa Senhora, particularmente sob a invocação de Nossa Senhora da Agonia. Em 2023, celebram-se 200 anos do surgimento da romaria, conforme atesta Francisco Sampaio no Pedido de

Declaração de Interesse da Romaria d'Agonia. Cumprem-se também 240 anos (1783) do início da realização de missa ao dia 20 de Agosto, "a sagrada Confraria dos Ritos concedeu faculdade e licença para todos os anos se celebrar (...), ano dia 20 de Agosto, uma missa solene". Curiosamente, também este ano, se cumprem os 130 anos (1893/2023) incoem que foram incorporados os "Zabumbas e Zés-Pereiras" (Cabeçudos e gigantes). Relativamente à Igreja de Nossa Senhora d'Agonia, assinalam-se 150 anos sobre a ampliação da elegante frontraria do templo da autoria de André Soares, e do dobramento de altar. A presidência da comissão de honra da Romaria da Agonia é uma função que, por inerência, cabe ao presidente da Câmara de Viana do Castelo, mas que há mais de duas décadas é delegada em figuras "que contribuem para a promoção do concelho e das festas", como aconteceu com a fadista Amália Rodrigues, o antigo embaixador Francisco Seixas da Costa, a artista plástica Joana Vasconcelos, entre muitos outros. As origens da Romaria d'Agonia remontam a uma via-sacra referenciada em documentos do século XV. Nesse local foi construída, em 1674, a Capela do Bom Jesus do Santo Sepulcro. A devoção surgiu em 1751, quando a imagem da santa entrou na capela, o que fez aumentar de forma considerável o número de promessas e ofertas, mantendo-se até aos dias de hoje como padroeira dos pescadores. A igreja dedicada à santa começou a ser construída em 1774 e, nove anos mais tarde, a Sagrada Congregação dos Ritos concedeu licença para que todos os anos pudesse ser celebrada naquele local, a 20 de agosto, uma missa solene, dia que, ainda hoje, é feriado municipal. Nos moldes próximos dos atuais, a festa surgiu em 1823 e o primeiro desfile do traje surgiu em 1906. Dois anos depois o programa incluiu, pela primeira vez, a parada agrícola, antecessora do atual cortejo histórico-etnográfico. Em 1968 realizou-se a primeira Procissão ao Mar, outro dos números mais emblemáticos, com dezenas e dezenas de embarcações de pesca a levarem a imagem da padroeira ao mar e ao rio. Também a Feira Franca da festa é bem antiga, contando já com mais de 250 anos de existência. (a) Luís

Nobre.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE:-** O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “Designação de Júri –No âmbito da gestão dos recursos humanos – Dirigentes - Na reunião de 11-01-2023, foi apresentada uma proposta para a designação de júri – Recrutamento de Cargos de Direção Intermédia de 1.º e 2.º Graus e na reunião de 04-04-2023 uma proposta de designação de júri – Recrutamento de cargo de Diretor Delegado, dirigente intermédio de 1.º grau, tendo estas propostas sido aprovadas em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 20-abril de 2023. As duas propostas de designação de júri, apresentavam como elementos do júri alguns eleitos locais, nomeadamente Vereadores. Verificamos agora a existência de um parecer jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CDR LVT), Parecer Jurídico n.º10 / CCDR LVT/2014, cujo tema foi objeto de análise numa reunião entre as CCDR’s e a DGAL, concluindo que : «5. Composição do Júri de recrutamento dos cargos dirigentes: relativamente aos dirigentes superiores de 1.º grau, não podem integrar o júri os eleitos locais do município nem qualquer dirigente ou trabalhador dos serviços municipais ou municipalizados do município; **relativamente aos dirigentes intermédios, não podem integrar o júri os eleitos locais do município.**» Dado que esta situação poderá implicar a nulidade ou impugnação dos concursos, gostaríamos de saber: Se o executivo tinha conhecimento deste parecer e se o mesmo foi considerado aquando a nomeação do júri, qual a fundamentação e as medidas que pretende aplicar em situações de impugnação dos concursos cujos respetivos júris integram eleitos locais. **OP - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** - Em 2014 o Município Viana do Castelo adotou o Orçamento Participativo com a inspiração nos valores da democracia participativa, inscrito no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, revelando-se como um importante instrumento de participação dos cidadãos na governação local, promovendo um maior envolvimento da sociedade civil, consolidando-se uma cidadania ativa na participação dos processos e implementação de projetos que melhor se adequem às necessidades e aspirações dos cidadãos. Nesse sentido e apesar de se ter tratado de um projeto experimental, gostaríamos de saber qual o seu resultado e qual a evolução da implementação dos projetos aprovados, bem como qual a intenção do atual executivo relativamente a este assunto. **Ampliação do Museu de Artes Decorativas**

**(MAD) de Viana do Castelo** - Em 2017 foi anunciado com “com pompa e circunstância” a ampliação do Museu de Artes Decorativas (MAD) de Viana do Castelo, onde se propunha o início das obras para 2018, cujo projeto implicava a aquisição, pela autarquia, de “um terreno e de uma casa” que permitiria aumentar a área expositiva em cerca 80%, passando para 2.700 metros quadrados de área museológica e uma área expositiva com mais 1.361 metros quadrados. O projeto previa ainda a criação de um novo auditório com 103 lugares e uma sala com cerca 600 metros quadrados para grandes exposições de arte contemporânea. Dado que estão a decorrer obras no local, gostaríamos de saber qual o ponto de situação deste projeto. **Código Fiscal do Investimento - Atribuição do Benefício de isenção de IMT** - O novo Código Fiscal do Investimento (CFI), aprovado pelo Decreto-Lei 162/2014, de 31 de outubro, desdobra-se e 4 regimes (cf. N.º 1 do artigo 1.º), mas para o caso em análise o que nos interessa é o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) definido no Capítulo III, do supracitado Decreto-Lei. Através do artigo 195.º da Lei 7-A/2016, de 30-03-2016, foi aditado o artigo 23.ºA que veio permitir que os municípios pudessem conceder isenções totais ou parciais de IMT e IMI para apoio ao investimento realizado, incluindo a aquisição de terrenos da lista de ativos fixos tangíveis considerados como aplicações relevantes nos termos do n.º 2, do artigo 22.º. Sem prejuízo de outras condições, incluindo as previstas na Portaria 297/2015, de 21 de novembro, destacam-se as seguintes condições de acesso ao benefício em causa. 1. Refere o n.º 1 do artigo 22.º que o RFAI é aplicável aos seguintes sujeitos passivos de IRC que exerçam uma atividade nos setores especificamente previstos no n.º 2 do artigo 2.º, tendo em consideração os códigos de atividade definidos na portaria prevista no n.º 3 do referido artigo. 2. A portaria em causa – Portaria 282/2014 de 30 de dezembro – define que, sem prejuízo de outras restrições, nomeadamente as previstas no seu artigo 1.º, as atividades económicas previstas no n.º 2 do artigo 2.º do CFI correspondem aos seguintes códigos de Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, revisão 3 (CAE-Ver.3): a) Industrias extrativas – divisão 05 a 09 b) Industrias transformadoras – divisão 10 a 33 c) Alojamento – divisão 55 d) Restauração e similares – divisão 56 e) Atividades de edição – divisão 58 f) Atividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão – grupo 591 g) Consultoria e programação informática e atividades relacionadas – divisão 62 h) Atividades de

processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas e portais Web – grupo 631  
i) Atividades de investigação científica e de desenvolvimento – divisão 72 j) Atividades com interesse para o turismo l) Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas – classe 82110 82910. **O que significa que, numa primeira análise, apenas os sujeitos passivos de IRC, que exerçam uma atividade com CAE dos acima referidos, poderia ter beneficiado dos benefícios fiscais ao abrigo do código do RFAI do Código Fiscal do Investimento.** Porém, constata-se que, desde a data de entrada em vigor daquele artigo 23.º A, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprovou inúmeros pedidos de isenção de IMT, que no nosso entender não cumprem com o referido requisito, ou seja, sem que as mesmas tenham um CAE previsto no artigo 2.º da Portaria 282/2014 de 30 de dezembro. **Com base nos elementos que pudemos recolher os benefícios totalizam um valor de cerca de 830.000 €, que será muito superior se adicionarmos as suas diferentes vertentes, IMT, IMI e isenção de taxas urbanísticas. Também constatamos que foram concedidas isenções totais de IMT, sem que as mesmas tenham um CAE principal previsto no artigo 2.º da portaria 282/214 de 30 de dezembro, contudo, apresentam um CAE secundário enquadrável, suspeitando-se que em alguns casos foram acrescentados para que as empresas pudessem cumprir esse requisito, pelo que, caso a empresa não apresente faturação significativa nesse CAE, parece-nos que não se legitimará a concessão do benefício.** Apresentamos como exemplo o caso da empresa “CLYES – Investimentos Imobiliários, SA”, cujo CAE principal 68100 (compra e venda de bens imobiliários), não cumpre com os requisitos da Portaria 282/2014 de 30 de dezembro, pelo que não se entende que esta empresa tenha beneficiado do incentivo, uma vez que a sua atividade não consta da lista definida na supracitada portaria. Também não cumpre o requisito definido no artigo 15.º, alínea b) do Regulamento Municipal, uma vez que o terreno adquirido não se localiza numa Zona Industrial ou de Atividades Económicas, localiza-se na Rua dos Ferreais, em Mazarefes, mais precisamente numa zona residencial, bem ao lado do conhecido Bairro da Portucel, conforme se pode constatar no PDM e no PUC de Viana do Castelo. Toda esta abordagem vem impactar com a análise do ponto 11 da última reunião de Câmara – Atribuição do Benefício de Isenção de IMT à empresa JOSANG INVEST, LDA. Que também apresenta um CAE que não cumpre com os requisitos da

Portaria 282/2014 de 30 de dezembro nem apresenta faturação significativa no CAE secundário, pelo que não deverá ser elegível para a atribuição do Benefício de Isenção de IMT, dado que se trata de uma imobiliária cuja atividade subjacente à atribuição do benefício fiscal não vai ser exercida nesta empresa, mas sim numa empresa do mesmo Grupo Económico. Nesse sentido e dada a indefinição que pairou na última reunião, gostaríamos de saber qual o desfecho e votação do ponto 11 da última reunião - Atribuição do Benefício de Isenção de IMT à empresa JOSANG INVEST, LDA. visto que o Sr. Presidente ficou de apurar e confirmar alguns requisitos necessários para a atribuição do benefício fiscal solicitado ao abrigo do artigo 23.ºA do Código Fiscal do Investimento. Em resposta às declarações do Senhor Presidente da Câmara, relativamente às considerações que proferiu à minha pessoa no vídeo que agora foi tornado público. O

Senhor Presidente tenta fundamentar a afirmação que fez no vídeo, onde se refere à minha pessoa, com a expressão "...esse tem cara de Padre ...", argumentando agora que não o fez em tom depreciativo, mas num quadro onde invoca uma figura que transmite respeitabilidade. Não acompanhando o mesmo raciocínio, até pelas palavras que são proferidas posteriormente na sequência do vídeo, permito-me dizer que sou sobrinho de quatro Padres sendo um deles Bispo, facto que muito me orgulha, quando me apelidam de ter cara de Padre o perjúrio maior eventualmente será para o Clero... Contudo, relativamente a este assunto gostava de dizer o seguinte: Tenho uma atividade profissional que exerço há mais de 30 anos, é ela que desenha o meu percurso profissional. A doação à causa pública foi, praticamente sempre, feita em paralelo com manifesto esforço e comprometimento do tempo e da disponibilidade profissional e familiar. Nunca olhei a política como um "podium", mas como um instrumento de luta para implementar os caminhos mais corretos para chegar a uma sociedade mais justa e mais igual, que quero para todos. Por maiores que possam ser as diferenças ideológicas, nunca os princípios e os valores em que me orgulho de ter sido formado me permitiriam chegar próximo da atitude que o atual Presidente da Câmara deixou documentada no vídeo que agora veio a público. Atitude condenável essencialmente pelo desrespeito e desvalor institucional, evidenciando uma ausência de valores essenciais ao exercício de cargos públicos. A título pessoal, não vou cair na hipocrisia de desvalorizar o conteúdo da gravação e dizer que ele não me afeta, até porque "quem

não se sente não é filho de boa gente”. Mas seguramente não me vai tirar o sono, e aqui não sei se todos poderão dizer o mesmo. Paradoxalmente, há um ponto positivo em tudo isto, ficamos a saber o que o Sr. Presidente verdadeiramente pensa dos Vereadores da oposição, de futuro e perante uma eventual manifestação pública de cordialidade e afetividade, ficará sempre a duvida se posteriormente não irá descarregar os seus verdadeiros sentimentos no seu saco de boxe. (a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO**

**DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho referiu os seguintes assuntos:- Felicitou o facto de finalmente terem sido feitas as obras na ponte Eiffel e que a mesma vinha reclamando desde há muito tempo. Sugeriu que a Câmara Municipal criasse brigadas que pudessem prestar esclarecimento à população mais idosa acerca da substituição das televisões analógicas por televisões digitais. Criticou a forma como o Presidente da Câmara procedeu à substituição do Comandante dos Bombeiros Sapadores e nomeou o Cordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil sem ter dado prévio conhecimento ao Executivo Municipal. Lembrou novamente a necessidade de reforçar os parques destinados a autocaravanas dotados de serviços e condições básicos, sobretudo numa altura em que tem havido um crescente aumento da sua procura. **INTERVENÇÃO**

**DO VEREADOR HUGO MEIRA-** O Vereador Hugo Meira fez a intervenção que seguidamente se transcreve - “⇒TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE VÍDEO - Senhor Presidente, Como talvez saberá, a Senhora Vereadora do CDS, Ilda Araújo Novo, está em Lisboa, a acompanhar os representantes da Escola Secundária de Monserrate à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens. Daí a razão de não estar hoje aqui presente. Ainda assim, a Senhora Vereadora entende que não deve abster-se de se pronunciar sobre um dos temas já aqui mencionados, o famigerado vídeo, até porque, na sequência da sua divulgação, sendo uma das pessoas visadas no mesmo, alguns órgãos da comunicação social solicitaram-lhe um comentário. Apenas para que fique registada a sua posição e a do CDS sobre esta matéria, cumpre-me resumir as afirmações proferidas. O vídeo foi-lhe enviado

na passada quinta-feira, sendo parte integrante de uma notícia veiculada pelo Jornal Económico. Mas é importante referir que, desde o início de Abril, a existência do vídeo era já do conhecimento da Senhora Vereadora e do de toda a Vereação, pois o Senhor Presidente teve o cuidado, nessa altura, de todos informar pessoalmente do mesmo, explicando as circunstâncias e pedindo desculpas formais. É certo que é um incidente dispensável, uma “infelizmência imprudente”, mas também é verdade que, no entendimento da Senhora Vereadora - que o CDS acompanha, acrescento eu -, não se trata de um facto com relevância política minimamente significativa. É um embaraço, para quem errou, sim; mas, mais ainda, é uma lamentável impudência por parte de quem o divulgou. Para todos os efeitos, o CDS não usa aproveitar os erros de ninguém como arma de arremesso, muito menos os que revestem esta natureza: não passou de uma brincadeira, que em nada evidencia qualquer intuito injurioso. É apenas infeliz. Demais a mais, acresce que, em devido tempo, foram aceites as explicações dadas e as consequentes desculpas. Por parte do Senhor Presidente houve cortesia e elevação no trato desta situação menor, irrisória mesmo. É o que, no entendimento do CDS, atento o contexto e a própria facticidade, deve prevalecer junto da oposição. Para o CDS, é assunto encerrado. ⇒ Sobre outro assunto, também aqui mencionado hoje: a RECENTE NOMEAÇÃO DO NOVO COMANDANTE DOS BOMBEIROS Sapadores e do Coordenador do Centro Municipal de Proteção Civil. A escolha e nomeação para aquelas responsabilidades é da iniciativa e responsabilidade exclusiva do Senhor Presidente. Todavia, atendendo ao historial que é por todos conhecido, ainda com questões pendentes, o CDS defende o entendimento de que a decisão do Senhor Presidente, por uma questão de transparência e respeito, devia ter sido comunicada à Vereação antes da sua divulgação pública. Fica o registo. ⇒ RECREIO DA ESCOLA DA AVENIDA - Chegou ao conhecimento do CDS, por parte da Associação de Pais dos alunos da Escola da Avenida, a intenção de construção de um parque infantil e pavimentação do recreio da escola. Gostaríamos de questionar em que ponto se encontra este projeto, aproveitando também para sugerir que o mesmo fosse realizado durante o período de

pausa letiva do verão, tendo o menor impacto possível no normal funcionamento da escola, não privando assim as crianças do espaço que tanto necessitam para brincar. Outra preocupação dos pais destes alunos refere-se à limitação do espaço no recreio, uma vez que as laterais se encontram interditas à utilização por parte dos alunos. Entendemos esta interdição pois é uma área onde é possível o contacto com o exterior e que esta foi imposta como forma de salvaguarda dos alunos, no entanto, o espaço agora disponível é claramente insuficiente para as cerca de 180 crianças que frequentam esta escola. O CDS propõe que aquando a intervenção no recreio da escola se tome também as medidas necessárias para proteger estas áreas de modo a que possam ser usufruídas pelas crianças. Certos da vossa melhor atenção para este problema. ⇒PRAIA NORTE – ESTACIONAMENTO -

Temos verificado, nos últimos tempos, uma grande afluência de pessoas à zona envolvente da praia Norte, especialmente durante o período do fim de semana. Este é um espaço que foi criado para que a nossa população pudesse usufruir de toda a área que rodeia a praia da cidade. Assim e com o crescente número de pessoas aí a circular o número de lugares de estacionamento tornam-se insuficientes. O CDS gostaria de propor que se preveja o alargamento do número de lugares de estacionamento disponíveis na área, possibilitando o melhor acesso e condições de usufruto por parte dos cidadãos. (a) Hugo Meira.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

**TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira referiu os seguintes assuntos:- 1. Associar-se a si e aos eleitos do PSD ao voto de louvor à jovem Atleta Mariana Afonso, que se tornou Campeã Nacional de Mini Enduro. 2- Congratulou-se pela escolha da Confraria da Senhora da Agonia, para simbolicamente presidir às Festas de 2023; 3.Referiu que recebeu queixas de cidadãos a denunciar que a praia da Amorosa está votada ao abandono porquanto quer os passadiços quer os bancos e o restante mobiliário de apoio de praia, vários se encontram em mau estado de conservação, e urge antes do início de funcionamento do ano balnear, quer nesta praia, quer nas outras necessárias. 4. Relativamente ao protocolo com a

associação coordenada decimal, que constitui o ponto 17 da presente ordem de trabalhos, questionou previamente o Presidente da Câmara se não seria mais correto lançar um concurso publico para adjudicação de serviços, uma vez que existe no nosso Concelho outra Associação de Nadadores, e que a mesma o contactou, referindo que enviou a sua disponibilidade à Camara em Março passado, e seria correto ver qual das duas apresentaria as melhores condições. 5. Quanto à questão do comando dos Bombeiros Sapadores, questionou se nesta data já existe o despacho a nomear o antigo comandante para outras funções, pois disse que lhe parece não ser sensato nomear o antigo comandante para coordenador do serviço municipal de proteção civil antes de encerrar o processo disciplinar que decorre, e que já veio à Camara a recusa de arquivamento em janeiro passado.. 6. Deu conhecimento que já se pronunciou sobre o relatório do cumprimento do estatuto do direito da oposição apresentado pelo Presidente da Câmara, e questionou quando será discutido o mesmo nos Órgãos Municipais, referindo-se ainda a um episodio insólito ocorrido, que se tornou publico na semana passada, e que teve acesso a uma justificação do Sr. Presidente enviada aos funcionários municipais e à imprensa, em que dava conta que na data de uma reunião privada (4/4/2023) havia um vereador da oposição que tinha tido acesso ao “vídeo”. Perguntou assim, perante a afirmação publica do Presidente, qual o Vereador da Oposição que teve acesso ao conteúdo do vídeo. Acrescentou que o comunicado emitido pelo Presidente da Câmara é falso quando afirma que todos os vereadores aceitaram as suas desculpas porquanto os Vereadores do PSD, uma vez que não era possível aceitar desculpas acerca de algo que desconheciam. Referiu também que os vereadores do PSD ficaram chocados ao ver o vídeo e ouvir os comentários feitos pelas pessoas presentes. Criticou ainda o Presidente da Câmara pelo facto de ter partidariado a intervenção que

fez na Assembleia Municipal aquando da discussão da revisão do Plano Estratégico de Habitação, pois parece que ficou muito incomodado, com o voto favorável do PSD na alteração e a declaração de voto emitida. 7. Por último, questionou o critério, não a estética ou a funcionalidade, seguido pela Câmara para aprovação da nova esplanada na via publica do edifício onde funciona o restaurante Mar Aberto na Avenida dos Combatentes uma vez que é diferente das demais esplanadas existentes na dita Avenida. Entende-se que todos tem de ter a mesma oportunidade e deve existir para todos os mesmos critérios e fomos contactados por comerciantes nesse sentido. Tudo que for ao ar livre e dinamize a economia local deve ser potenciado, mas tudo deve ser do conhecimento geral.

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente à questão da composição do júri e do parecer da CCDRN disse que o assunto seria remetido à Divisão Jurídica para apreciação. No tocante ao orçamento participativo referiu um orçamento que foi desenvolvido no anterior executivo, situação que naturalmente louvamos os municípios que avançam para os orçamentos participativos, contudo e no presente mandato existe uma serie de projetos apoiados pelo Municipio que na pratica são orçamentos participativos como o empreendimento jovem, jovens talentos; existem efetivamente projetos desenvolvidos pelos movimentos associativos, por outro tipo de movimentos em vários domínios como a cultura, a saúde, a juventude que, embora não sejam formalmente designados de orçamentos participativos, na pratica reúnem todos os requisitos. Relativamente à ampliação do Museu de Artes Decorativas disse que existem dois tipos de intervenção: uma de ampliação e outra de requalificação do espaço sendo que não é possível fazer tudo em simultâneo. A empreitada de requalificação sofreu algum atraso pelo aparecimento de

vários fatores imprevisíveis que condicionaram a obra. Contudo no momento as obras estão a decorrer de forma normal e com vários espaços já requalificados. No tocante à interpretação do código fiscal, mais propriamente ao regime jurídico relativo ao benefício da isenção do IMT e aos CAE das empresas contempladas com o benefício, referiu que as mesmas tem uma amplitude normalmente maior do que aquele a especificamente são obrigadas, sendo que o espírito é ajudar as empresas, mas que irá remeter este assunto à Divisão Jurídica para ser aprofundada a questão colocada. Contudo, referiu que todas as deliberações de atribuição de benefícios fiscais são fiscalizados pela entidade tributaria que no caso de dúvidas questiona o Municipio. Relativamente à substituição das televisões analógicas por televisões digitais referiu que irá ser estudada a possibilidade de criar brigadas que procedam ao esclarecimento da população mais frágil. Quanto à substituição do comandante dos Bombeiros Sapadores e nomeação do cordenador do serviço municipal de proteção civil esclareceu que pretendeu fazer estes actos com recato, referindo que tem sido coerente em todo este processo pois o sentido de todas as afirmações que fez foi sempre no sentido de tentar o mais rapidamente estabilizar o ambiente da corporação dos bombeiros sapadores dizendo que hoje passados 18 meses esse foi um objetivo alcançado, pois trabalhamos afincadamente para o conseguir, com descrição, tranquilidade, criando recursos e material circulante, material de protecção tendo sido concluída a ampliação do centro de proteção civil com excelentes condições técnicas. Referiu ainda que foram dadas todas as condições para que quem conduziu o inquérito o fizesse com toda a tranquilidade. Em nenhum momento foi feito algum tipo de pressão para conclusão do processo ou retardar o mesmo tendo o processo seguido os tramites normais. O inquérito deu origem a um processo disciplinar que esta a decorrer e a seu tempo será tomado conhecimento sobre

o mesmo e assim que terminar terá efeitos imediatos seja qual for o resultado do mesmo. Referiu ainda que o antigo comandante não foi promovido mas apenas está a exercer funções diferentes dizendo ainda que, o referido funcionário, foi reconhecido a nível nacional com uma medalha de ouro pelo que algum significado deverá ter, pelo que questionou se não deverá ser dado o benefício da dúvida até ter terminado o inquérito. No tocante aos parques de autocaravana disse que existem no concelho vários parques destinados especificamente a autocaravanas como sejam o de Castelo de Neiva, do Cabedelo, da Praia Norte, da Praia de Argaçosa entre outros, sendo alguns melhor apetrechados que outros considerando que, entre a oferta pública e privada, já existem no concelho espaços suficientes para o abastecimento e manutenção das autocaravanas. Quanto ao parque infantil da escola primária da Avenida disse conforme foi relatado e consta da avaliação técnica do pedido existe uma dificuldade de espaço para implementar um parque infantil no recreio da escola primária. Quanto ao estacionamento automóvel na praia norte, referiu que quanto maior for a área de estacionamento maior será a pressão sobre a área que estiver criada. Relativamente ao protocolo com a Coordenada Decimal esclareceu que já não há tempo para lançar um concurso público uma vez que a época balnear tem início a 17 de Junho altura em que as praias têm que estar dotadas de todos os meios de segurança incluindo os de nadadores salvadores. Adiantou ainda que os serviços da divisão jurídica e da contratação pública asseguraram a legalidade do procedimento adotado. Relativamente à questão do vídeo e à intervenção do vereador Eduardo Teixeira a mesma fica respondida pela declaração da Vereadora Ilda Araujo Novo sobre o assunto. Quanto ao Vereador Paulo Vale e a expressão usada no vídeo, considerando que pode ser o vereador que se pode ter sentido mais ofendido, esclareceu que o contexto em que fez a

afirmação; e que não abdica desta posição pois apenas a si compete dizer o sentido em que o fez. A situação ocorreu num gabinete de trabalho, e que quando fez referencia à figura de padre é numa perspectiva de respeitabilidade pois sendo católico sempre considerou esta classe como uma referencia e que a figura do padre é a de alguém que é um exemplo de conduta social e que qualquer outro contexto que se queira dar é desvirtuar o que esteve na génese da afirmação e que, como a mesma é da sua autoria, só o próprio sabe o sentido em que a proferiu. Acrescentando ainda que foi uma brincadeira e que esta é uma expressão popular, que é muitas vezes usada sem ter qualquer sentido pejorativo frisando mais uma vez o respeito que tem pela igreja e pelos padres de uma forma geral. Por último, referiu que face a um crime de que também foi vítima não viu qualquer solidariedade por parte do vereadores do PSD sobre esta situação, apenas viu moralidade mas que esta deverá ser tida em toda a dimensão, e que apenas as vereadoras Ilda Araujo Novo e Claudia Marinho mostraram cuidado na sua avaliação da situação. Disse ainda que todos em alguma altura da vida já tiveram algum tipo de comportamento que pode ser objeto de critica, mas que todos podemos errar somos humanos e que no caso presente foi num contexto muito próprio e em tom de brincadeira, mas que na hora que soube da divulgação desta situação, pediu de imediato desculpa aos visados, tendo reconhecido que errou e assumiu a situação o que mostra a sua dignidade e a forma de estar na vida no seu percurso autárquico e em funções executivas que foi reconhecido pelos vianenses. Referiu ainda que está triste com esta situação mas em paz, mas que gostava de ter recebido a solidariedade dos restantes vereadores pois também foi vítima de um crime. Quanto à intervenção do presidente da Câmara na Assembleia Municipal sobre a revisão do programa Estratégia Local de Habitação, disse que a sua intervenção teve apenas como objetivo esclarecer as razões da

revisão do programa sem quaisquer intuítos político partidários. Disse ainda que o comentário e esclarecimento que proferiu aquando da apresentação do assunto na Assembleia Municipal se deveu ao facto da declaração de voto constante da deliberação que foi apresentada à posteriori não corresponder à intervenção feita pelo PSD no decorrer da reunião de Câmara, pois é muito mais factual, extensa e alargada referindo situações que não foram abordadas aquando da discussão do ponto. Disse ainda que no futuro e quando algum membro do executivo pretender apresentar declarações de voto tão complexas deverão ser apresentadas aquando da discussão a fim de permitir o contraditório, pelo que face à forma como foi feito, a maneira de explicar as dúvidas que porventura pudessem ser levantadas face ao teor da declaração de voto, foi apresentar a explicação aquando da apresentação do ponto e que foi o que aconteceu. Por último, e relativamente à esplanada do restaurante Mar Aberto esclareceu que a construção da mesma tem sido acompanhada pelos serviços técnicos camarários e resulta de um compromisso arquitetónico e que agora pode servir de exemplo e ser reproduzido por outros agentes económicos. Disse ainda que na altura da realização da Romaria da Sra. Agonia tudo está preparado para poder permitir a instalação das bancadas e desmontagem das esplanadas alias situação que já ocorre com outras esplanadas existentes na avenida estando também a segurança assegurada. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIAO CAMARÁRIA DE 2 DE MAIO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de

2 de Maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Carlota Borges e Hugo Meira por não terem participado da reunião. **B) REUNIAO**

**CAMARÁRIA DE 15 DE MAIO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 15 de Maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Manuel Vitorino e Hugo Meira por não terem participado da reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - “NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE EN203 - DEOCRISTE E EN 202 - NOGUEIRA”, CÓDIGO DE INVESTIMENTO C07-I04.04-M01 DO PRR, COM DATA DE 18 DE JANEIRO DE 2022** - Presente o ofício AM-107, de 19 de Maio corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 19 de Maio corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 de Maio de 2023. Ciente. **B - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - “ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA A28”, CÓDIGO DE**

**INVESTIMENTO C07-I04.04-M03 DO PRR, COM DATA DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

- Presente o ofício AM-107, de 19 de Maio corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 19 de Maio corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 de Maio de 2023.

Ciente. **C - PROCESSO RSP 96/23 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE**

**INTERESSE MUNICIPAL** - Presente o ofício AM-108, de 19 de Maio corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 19 de Maio corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 de Maio de 2023. Ciente. **D - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - ISENÇÃO**

**DE TAXAS** - Presente o ofício AM-109, de 19 de Maio corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 19 de Maio corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 de Maio de 2023. Ciente. **E - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VIANA DO**

**CASTELO - 1.ª REVISÃO** - Presente o ofício AM-110, de 19 de Maio corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 19 de Maio corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 de Maio de 2023. Ciente. **F - REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E**

**FUNCIONAMENTO DO ESTÁDIO MANUELA MACHADO** - Presente o ofício AM-111, de 19 de Maio corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua

sessão extraordinária realizada em 19 de Maio corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 de Maio de 2023. Ciente. **G – CORREÇÃO MATERIAL, PARA RETIRADA DA LINHA DE ÁGUA, NOS SEGUINTE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL: PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PLANO DE URBANIZAÇÃO, PLANO DE PORMENOR PARA A ÁREA MARGINAL AO RIO LIMA ENTRE A PONTE EIFFEL E A PONTE DO IC 1 EM DARQUE** – Presente o ofício AM-112, de 19 de Maio corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 19 de Maio corrente, deliberou tomar conhecimento da proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 de Maio de 2023. Ciente. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (5/2023)** - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: 1. Nos

termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Amonde	10.450,00 €	Requalificação do Regadio do Vigião	2769/2023
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	30.000,00 €	Calçada do Arieiro e Sanitários Públicos (Nogueira) – 2ª fase	2773/2023
São Romão de Neiva	30.000,00 €	Aquisição de Equipamentos – Centro de convívio	2775/2023
<b>Total .....</b>	<b>70.450,00 €</b>		

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-  
**“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (6/2023)** - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da

estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2023, para o efeito, mais de 8,1M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Alvarães	30.000,00 €	Aquisição de Trator - Conclusão	2770/2023
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	11.200,00 €	Alargamento do Caminho da Veiga ao Rodo – (Vilar de Murteda) - Conclusão	2771/2023
Vila Nova de Anha	3.392,00 €	Alargamento da travessa da Estrada Nova – muros de vedação	2772/2023
	2.205,58 €	Reparações de veículos e equipamentos de trabalho	2774/2023
<b>Total .....46.797,58 €</b>			

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) EMPREITADA “URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA FELGUEIRA – PERRE – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA** – Presente o processo indicado em título do qual consta o relatório final que se transcreve na parte que interessa: “RELATÓRIO FINAL - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS CONCORRENTES AO CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA FELGUEIRA, PERRE - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – (...) **CONCLUSÕES** - De acordo com o quadro de classificação final, Anexo (III) é sintetizado a apreciação das propostas com indicação da respetiva pontuação obtida em todos os critérios analisados. Como se pode constatar no referido quadro resumo, são as seguintes conclusões: a) Foram excluídos os concorrentes: a.1) N.º 1 – DizConstrução, Lda, por não ter apresentado qualquer proposta, e em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º do CCP; a.2) N.º 3 – Camacho Engenharia, S.A., por não ter apresentado qualquer proposta, e em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º do CCP; a.3) N.º 6 – Primus Lean – Engenharia e Construção, por ter apresentado a sua proposta fora do prazo legal, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 146º do CCP. b) Em termos de valia técnica, a proposta melhor elaborada é do concorrente Boaventura & Boaventura, S.A.; c) A proposta apresentada pela firma Boaventura & Boaventura, S.A., é a proposta de preço mais baixo; d) Em termos globais a proposta do concorrente Boaventura & Boaventura, Lda constitui a proposta considerada mais vantajosa. Assim, o Júri propõe a

adjudicação da empreitada ao concorrente Boaventura & Boaventura, Lda, pelo valor de **1.475.974,48 €** (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor.". A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a referida empreitada à firma Boaventura & Boaventura, Lda, pelo valor de 1.475.974,48 € (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato que seguidamente também se transcreve:-

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA FELGUEIRA – PERRE – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO", ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A."**

**CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA.**

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Joaquim Luís Nobre Pereira, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.
- b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** Manuel Miranda Boaventura, titular do Cartão de Cidadão número 3682608, válido até ao dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e sete, o qual outorga na qualidade de representante legal da Firma "**BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.**", pessoa coletiva número 501 232 818, com o Alvará de Construção n.º 12459, com sede na Rua dos Borros, nº 40, União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, do concelho de Viana do Castelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o número 501 232 818, com o capital social de € 500.002,00 (quinhentos mil e dois euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da sociedade, documento esse que arquivo.
- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por deliberação camarária de trinta de maio do ano corrente, mediante o procedimento de concurso público, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, pelo montante de **€ 1.475.974,48** (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil

novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de “**URBANIZAÇÃO MNICIPAL DA FELGUEIRA – PERRE – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de trinta de maio do ano corrente;

- d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**URBANIZAÇÃO MNICIPAL DA FELGUEIRA – PERRE – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço de € **1.475.974,48** (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, proposta essa que faz parte integrante do presente contrato;
- e) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao do da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **450 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos, o qual faz parte integrante deste contrato. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável;
- f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:**
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia, caução do montante de € **73.798,72** (setenta e três mil setecentos e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos), referente a **5%** do valor da adjudicação (nº 1 do artigo 88º do CCP), mediante garantia bancária número \_\_\_\_\_, emitida pelo Banco \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três, e que fica em poder da Câmara Municipal;
- h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é de **cinco anos** a contar da data da respetiva receção provisória, conforme cláusula trinta e oito do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante responsável pela sua conservação.
- i) **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**
- j) **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:**
- k) **ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:**
- l) **ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:**
- m) **PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:**

1. O *ADJUDICATÁRIO* compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do *CONTRATO* e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
  - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE*, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
  - b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
  - c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade *ADJUDICANTE* esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
  - d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade *ADJUDICANTE*, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
  - e) Prestar à entidade *ADJUDICANTE* toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
  - f) Manter a entidade *ADJUDICANTE* informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
  - g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao *ADJUDICATÁRIO*, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o *ADJUDICATÁRIO* e o referido colaborador;
  - h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
  - i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE* ao abrigo do contrato, exceto

quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal ;

j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

k) Prestar a assistência necessária à entidade *ADJUDICANTE* no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;

l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.

m) O *ADJUDICATÁRIO* não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito.

n) O *ADJUDICATÁRIO* deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional.

o) O *ADJUDICATÁRIO* será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade *ADJUDICANTE* venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do *CONTRATO* são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos.

3. O *ADJUDICATÁRIO* deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.

n) **GESTOR DO CONTRATO**: Foi nomeado Gestor do Contrato, o Técnico Superior, Eng.º Pedro Fernandes.

o) Compromisso nº 0000/23 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/23, autorizada no dia 00 de maio de 2023.

p) **ENCARGO CONTRATUAL**: O encargo total resultante do contrato é do montante de € 1.564.532,95 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), sendo o valor de €730.115,37 suportado pelo orçamento de 2023 e o valor de €834.417,58 suportado pelo orçamento de 2024, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento

deste Município de Viana do Castelo, *capítulo zero sete* – Aquisição de Bens de Capital; *grupo zero um* – Investimentos; *artigo zero dois* – Habitações; *número zero três* – Reparação e Beneficiação.

----O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas e visto do Tribunal de Contas.

----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento.

----Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada.

----Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos: **a)** Deliberação Camarária de adjudicação e aprovação de minuta do contrato de trinta de maio de 2023; **b)** Proposta apresentada; **c)** Projeto; **d)** Programa de Concurso; **e)** Caderno de Encargos; **f)** Medições.

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital. “

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara

e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira,

Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereadores Hugo Meira

que apresentou a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Após

a leitura e análise do documento o CDS verifica-se que este se encontra mal redigido. Em

consciência, não devemos nem podemos votar algo que nos levanta dúvidas. Assim vejamos: No

ponto 1 do relatório final verificamos que foram apresentadas 6 propostas distintas, enquanto que

logo de seguida se verifica que 3 destes foram excluídos por não terem apresentado proposta. Ora

em que é que ficamos? Apresentaram ou não apresentaram proposta? O CDS tem dado todo o seu

apoio a todas as intervenções que promovam o bem estar das nossas populações, principalmente

aquelas com maiores fragilidades. Não pode, porém, votar um documento onde figuram este tipo de

inconsistências. Assim sendo abtemo-nos. (a) Hugo Meira.”. **(06) EMPREITADA**

**“PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – BAIRRO DE S. JOSÉ –**

**ALVARÃES – LOTE 1” E “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO**

**- RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÃES – LOTE 2” - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL -** Presente o

processo relativo a empreitada em título do qual consta a informação que seguidamente se

transcreve:- **“INFORMAÇÃO – PROJETO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À**

**HABITAÇÃO – BAIRRO DE S. JOSÉ - ALVARÃES - LOTE 1** - A Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um

contrato de financiamento para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito –

Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição

ou arrendamento de habitações para as pessoas e famílias sinalizadas. Vai também permitir a reabilitação

do parque habitacional da Câmara Municipal, pelo que se propõe neste caso a intervenção no Bairro de S.

José em Alvarães. Com o novo programa, propõe-se a demolição do existente, face ao seu estado

degradação e a construção de 22 frações autónomas, 2 T1, 10 T2 e 10 T3. Atendendo a que os pareceres

solicitados às entidades externas a este município são favoráveis e que o projeto de execução está concluído,

cumprindo na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria nº701-H/2008, de 29 julho, propõe-

se a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa orçamental é de 4.551.770,00 €, mais IVA. (a)

Marta Monteiro.” e **“INFORMAÇÃO – PROJETO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À**

**HABITAÇÃO – RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÃES - LOTE 2** - A Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um

contrato de financiamento para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito –

Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição

ou arrendamento de habitações para as pessoas e famílias sinalizadas. Vai também permitir a ampliação do

parque habitacional da Câmara Municipal, pelo que se propõe neste caso a intervenção na Rua das Telheiras

em Alvarães. Com o novo programa, propõe-se a construção de 10 frações autónomas, 5 T2 e 5 T3.

Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este município são favoráveis e que o

projeto de execução está concluído, cumprindo na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria

nº701-H/2008, de 29 julho, propõe-se a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa orçamental

é de 2.139.440,00 €, mais IVA. (a) Marta Monteiro.” e **“INFORMAÇÃO – Conforme o exposto na informação**

de aprovação do projeto: "A Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um contrato de financiamento para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição ou arrendamento de habitações para as pessoas e famílias sinalizadas. "Vai também permitir a reabilitação do parque habitacional da Câmara Municipal." - Pelo que se propõe neste caso a intervenção no Bairro de S. José em Alvarães – lote 1 e Rua das Telheiras, em Alvarães – lote 2. Com o novo programa, propõe-se no Bairro de São José a demolição o existente, face ao estado de degradação do existente e a construção de 22 frações autónomas, 2 T1, 10 T2 e 10 T3 e propõem-se na Rua das Telheiras a construção de 10 habitações, 5 T2 e 5 T3 e redefinição do perfil da própria rua. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação e beneficiação destes edifícios, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, irão ser elaborados dois lotes: **a)** - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Bairro de S. José – Alvarães – Lote 1; **b)** - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Rua das Telheiras – Alvarães – Lote 2. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 4.551.770,00 €+IVA – para o lote 1 e de 2.139.440,00 € + IVA – para o lote 2, num total de 6.691.210,00 € + IVA. Estes valores resultam de pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através da consulta preliminar efetuada ao Mercado, para o lote 1, em conformidade com o artigo 35º-A do CCP, no dia 20/02/2023, por email. As empresas que foram consultadas: Baltor – Engenharia e Construção, Lda; Predilethes, Lda e Valentim José Luís & Filhos, SA. Tendo apenas respondido a firma Baltor – Engenharia e Construção, Lda, no dia 16/03/2023. Esta consulta fará parte integrante dos documentos a concurso. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres obtidos foram: AdAM, Portgás e E-Redes, que irão anexados ao projeto de concurso. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Ana Leite. Dados para abertura do concurso: **a)** – prazo de execução de obra: Lote 1 - 540 dias e Lote 2 – 420 dias; **b)** - caução para ambos os lotes – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º); **c)** - alvará aplicar para ambos os lotes: 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª

e 9ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 1ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria; 1ª, 9ª e 14ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 1ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. **d)** – Revisão de Preços, para ambos os lotes, com apresentação de 2 formulas: **Lote 1 - F01 – Edifícios de Habitação** (referente no mapa de medições, metade do valor da parte I, total da parte II e IV) e **F9 – Arranjos Exteriores** (referente no mapa de medições a metade da parte I, e total da parte III). **Lote 2 - F01 – Edifícios de Habitação** (referente no mapa de medições, metade do valor da parte I e total da parte III) e **F9 – Arranjos Exteriores** (referente no mapa de medições a metade da parte I e total da parte II). **e)** - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. **f)** - Critérios de desempate: **f.1) lote 1:** 1- Quem tiver menor valor capítulo 3 – estruturas e fundações da parte IV - Moradias, do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no capítulo 6- infraestruturas hidráulicas da parte III – Loteamento, do mapa de medições; 3- Sorteio presencial. **f.2) lote 2:** 1- Quem tiver menor valor capítulo 3 – estruturas e fundações da parte III - Moradias, do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no capítulo 2 - Pavimentações da parte II – Loteamento, do mapa de medições; 3- Sorteio presencial. **g)** - nº de PPI: 2002/I/56 2 Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1ª Direito”, para ambos os lotes. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público internacional, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. (a) Célia Pereira.” E “**PROPOSTA** – Perante as informações técnicas anexas, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho ainda: 1 – A autorização da respetiva despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2023, 2024 e 2025, do seguinte modo: a) Para o “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – BAIRRO DE S. JOSÉ – ALVARÃES- LOTE 1”, a suportar pelo orçamento para o ano de 2023 a importância de € 536.097,35 (quinhentos e trinta e seis mil noventa e sete euros e trinta e cinco cêntimos),

cabimentada através da proposta de cabimento n.º 2073/2023; a suportar pelo orçamento para o ano de 2024 a importância de € 3.216.584,13 (três milhões duzentos e dezasseis mil quinhentos e oitenta e quatro euros e treze cêntimos) e pelo orçamento para o ano de 2025 a importância de € 1.072.194,72 (um milhão setenta e dois mil cento e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos), montantes estes já acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor; b) Para o “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÃES- LOTE 2”, a suportar pelo orçamento para o ano de 2023 a importância de € 323.972,35 (trezentos e vinte e três mil novecentos e setenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) cabimentada através da proposta de cabimento n.º 2073/2023 e a suportar pelo orçamento para o ano de 2024 a importância de € 1.943.834,05 (um milhão novecentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos), montantes estes já acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor; 2 - A designação do seguinte júri - Eng. Nuno Pinto - Presidente do Júri; Eng. Célia Pereira - Vogal Efetivo; Dra. Ariana Ribeiro - Vogal Efetivo; Eng. Ana Leite - Vogal Suplente; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. 3 - Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50.º e 66.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. 4 - Delegar na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos. 5 - Anular a deliberação anteriormente adotada, vertida no ponto 07 (sete) da ordem de trabalhos da reunião ordinária de 4 de abril de 2023, tendo como objeto a empreitada “Programa de Apoio Ao Acesso à Habitação – Bairro de S. José – Alvarães- Lote 1” e “Programa de Apoio Ao Acesso à Habitação – Rua das Telheiras – Alvarães- Lote 2” – Aprovação do Projeto de Execução e Abertura de Procedimento Concursal”. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de

procedimento concursal, bem como o referido caderno de encargos e o respetivo júri. Mais foi deliberado revogar a deliberação tomada na reunião camarária de de 4 de abril de 2023, tendo como objeto a empreitada “Programa de Apoio Ao Acesso à Habitação – Bairro de S. José – Alvarães- Lote 1” e “Programa de Apoio Ao Acesso à Habitação – Rua das Telheiras – Alvarães- Lote 2” – Aprovação do Projeto de Execução e Abertura de Procedimento Concursal”. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Hugo Meira que apresentou a seguinte “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Tendo em conta que este documento é apenas uma correção a um documento que já havia sido votado e discutido numa reunião anterior o CDS irá manter o seu sentido de voto. Consideramos os valores para abertura de concurso demasiadamente elevados tendo em conta o número de fogos que se pretende construir. O município propõe-se construir 22 fracções autónomas (2 T1, 10 T2 e 10 T3) com uma estimativa orçamental de 4.551.770.00€ acrescido de IVA. Para o CDS os valores encontram-se muito acima daquilo que são os preços de mercado, pois no caso presente o valor unitário estimado por habitação 254.485.00€. O CDS defende a utilização adequada dos dinheiros públicos considerando estes valores exagerados, valores com os quais o município podia e devia fazer mais e melhor. Teremos assim que nos abster. (a) Hugo Meira. **(07) EMPREITADA “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DO CARVALHAL – DARQUE” - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL** - Presente o processo relativo a empreitada em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO** – A Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um contrato de financiamento

para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição ou arrendamento de habitações para as pessoas e famílias sinalizadas. Vai também permitir a ampliação do parque habitacional da Câmara Municipal, pelo que se propõe neste caso a intervenção na Freguesia de Darque. Com o novo programa, propõe-se a construção de 60 frações autónomas, 30 T2, 24 T3 e 6 T4. Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este município são favoráveis e que o projeto de execução está concluído, cumpre na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria nº 701-H/2008, de 29 julho, propõe-se a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa orçamental é de 9.498.300,00 €, mais IVA. (a) Marta Monteiro.” e “**INFORMAÇÃO** – Conforme o exposto na informação de aprovação do projeto: “A Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um contrato de financiamento para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição ou arrendamento de habitações para as pessoas e famílias sinalizadas. Vai também permitir a ampliação do parque habitacional da Câmara Municipal, pelo que se propõe neste caso a urbanização do Carvalhal. Com o novo programa, propõe-se a construção de 60 frações autónomas, 30 T2, 24 T3 e 6 T4. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação e beneficiação destes edifícios, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para efeitos do nº 2 do art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata da construção de um loteamento novo, num espaço amplo único, e com a construção das habitações ao mesmo tempo, para que o prazo não se estenda no tempo e as pessoas tenham que viver muito tempo nas habitações provisórias. Esta situação exige que seja feita a coordenação única da intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do

Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 9.498.300,00 €+IVA, estes valores resultam de pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através da consulta preliminar efetuada ao Mercado, a um concurso semelhante ao presente: “Construção de moradias no Bairro de São José – Alvarães”, em conformidade com o artigo 35º-A do CCP, no dia 20/02/2023, por email. As empresas que foram consultadas: Baltor – Engenharia e Construção, Lda; Predilethes, Lda e Valentim José Luís & Filhos, SA. Tendo apenas respondido a firma Baltor – Engenharia e Construção, Lda, no dia 16/03/2023. Esta consulta fará parte integrante dos documentos a concurso. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres obtidos foram: AdAM, Portgás e E-Redes, que irão anexados ao projeto de concurso. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Luisa Faria. Dados para abertura do concurso: **a)** - prazo de execução de obra: 720 dias; **b)** – caução – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º); **c)** - alvará: 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 1ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria; 1ª, 9ª e 14ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 1ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. **d)** – Revisão de Preços com apresentação de 2 formulas: F01 – Edifícios de Habitação (referente no mapa de medições, metade do valor da parte A, total da parte B e D) e F9 – Arranjos Exteriores (referente no mapa de medições a metade da parte A, e total da parte C e 1C). **e)** - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. **f)** - Critérios de desempate: **1** - Quem tiver menor valor capítulo 3D – estruturas e fundações da parte D - Moradias, do mapa de medições; **2**- Quem tiver menor valor no capítulo 3C – Pavimentos/Muros/Sinalização da parte C – Loteamento, do mapa de medições. **3**- Sorteio presencial. **g)** - nº de PPI: 2002/I/56 Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito”. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público internacional, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. (a) Célia Pereira.” e “**PROPOSTA** - Perante as informações técnicas anexas, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução

e de todas as peças do procedimento. Proponho ainda: 1 – A autorização da respetiva despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2023, 2024 e 2025, do seguinte modo: a suportar pelo orçamento para o ano de 2023, a importância de € 839.016,50 (oitocentos e trinta e nove mil dezasseis euros e cinquenta cêntimos), cabimentada através da proposta de cabimento n.º 2071/2023; a suportar pelo orçamento para o ano de 2024 a importância de € 5.034.099,00 (cinco milhões trinta e quatro mil noventa e nove euros) e pelo orçamento para o ano de 2025 a importância de € 4.195.082,50 (quatro milhões cento e noventa e cinco mil oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), montantes estes já acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; 2 - A designação do seguinte júri - Eng. Nuno Pinto - Presidente do Júri; Eng. Célia Pereira -Vogal Efetivo; Dra. Ariana Ribeiro - Vogal Efetivo; Eng. Luísa Faria - Vogal Suplente; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. 3 - Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50.º e 66.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. 4 -Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos. 5 - Anular a deliberação anteriormente adotada, vertida no ponto 8 (oito) da ordem de trabalhos da reunião ordinária de 4 de abril de 2023, tendo como objeto a Empreitada “Programa de Apoio Ao Acesso à Habitação – Urbanização do Carvalhal – Darque” – Aprovação do Projeto de Execução e Abertura de Procedimento Concursal”. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de procedimento concursal, bem como o referido caderno de encargos e o respetivo júri. Mais foi deliberado revogar a deliberação tomada na reunião camarária de de 4 de abril de 2023, tendo como objeto a empreitada “Programa de Apoio Ao Acesso à Habitação – Urbanização do Carvalhal – Darque –

Aprovação do Projeto de Execução e Abertura de Procedimento Concursal”. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho, e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Hugo Meira que apresentou a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Tendo em conta que este documento é apenas uma correção a um documento que já havia sido votado e discutido numa reunião anterior o CDS irá manter o seu sentido de voto. Consideramos os valores para abertura de concurso demasiadamente elevados tendo em conta o número de fogos que se pretende construir. O município propõe-se construir 60 fracções autónomas (30 T2, 24 T3 e 6 T4) com uma estimativa orçamental de 9.498.300.00€ acrescido de IVA. Para o CDS os valores encontram-se muito acima daquilo que são os preços de mercado, pois no caso presente o valor estimado por habitação é de 194.715.00€. O CDS defende a utilização adequada dos dinheiros públicos considerando estes valores exagerados, valores com os quais o município podia e devia fazer mais e melhor. Teremos assim que nos abster. (a) Hugo Meira.”. **(08)**

#### **EMPREITADA “REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA PRAÇA VIANA”–**

**TRABALHOS COMPLEMENTARES** – Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO** - O Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação aplicável à obra em causa (cf. artigo 370.º, n.º 1), considera como trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato. Nos termos do nº 2, do mesmo artigo, quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa: a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 % do preço contratual; e c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda o valor de 5.225.000,00 € (cf. alínea d)

do artigo 19.º conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP). E, nos termos do n.º 4, quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, pode o dono da obra ordenar a sua execução desde que, de forma cumulativa: a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, não exceda 40 % do preço contratual. Na obra em curso, há necessidade de se proceder à execução de um conjunto de trabalhos enquadráveis nos n.º 2 e 4 do citado artigo 370.º do CCP, de acordo com os ANEXOS I e II, respetivamente. Trabalhos a realizar enquadráveis no artigo 370.º, n.º 2 – identificados e quantificados no ANEXO I – 1. Necessidade de se adaptar/melhorar determinadas soluções de projeto, tentando melhorar o desempenho do edifício a longo prazo e de forma a minimizar eventuais problemas de manutenção, designadamente, a aplicação do rufo perimetral em zinco, a pintura da estrutura metálica com esquema de pintura anticorrosiva C5, colocação de apoios antivibráteis no teto falso da área de trampolins. Trabalhos a realizar enquadráveis no artigo 370.º, n.º 4 – identificados e quantificados no ANEXO II 2. Necessidade de reparação da fachada, face ao aparecimento de fissuras verticais e horizontais, recorrendo à aplicação de sistema de isolamento pelo exterior, ETICS: solução economicamente mais vantajosa (preço da proposta de concurso) e com um conhecimento mais vasto em relação ao seu comportamento, face à solução de barramento armado.

Conclusão: - Os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas enquadráveis no artigo 370.º, n.º 2, têm o valor total de **94.351,86 €**. De acordo com o n.º 1 do artigo 373.º, conjugado com o artigo 374.º, estes trabalhos originam uma **prorrogação de prazo de 30 dias**. - Os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis enquadráveis no artigo 370.º, n.º 4, têm o valor total de **75.494,10 €**. De acordo com o n.º 1 do artigo 373.º, conjugado com o artigo 374.º, estes trabalhos originam uma **prorrogação de prazo de 30 dias**. Face ao exposto, propõem-se a aprovação do somatório destes trabalhos no valor de **169.845,96 € (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta**

e cinco euros e noventa e seis cêntimos) + IVA e a aprovação da **prorrogação de prazo**, decorrente dos mesmos, **por um período de 60 dias** (até 30 de julho de 2023). (a) Ana Leite.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou aprovar trabalhos complementares da empreitada de "Reabilitação e Refuncionalização da Praça Viana" no valor total de 169.845,96 € (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) + IVA, bem como aprovar a prorrogação de prazo, decorrente dos mesmos, por um período de 60 dias (até 30 de julho de 2023). Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Hugo Meira e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de trinta de Maio de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 8 da Ordem de Trabalhos – Empreitada "Reabilitação e Refuncionalização da Praça Viana" – Trabalhos Complementares, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando que uma das alterações com mais impacto do Decreto-Lei n.º 78/2022 diz respeito ao regime dos trabalhos complementares. 1 - São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução. 2 - O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e b) seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; 3 - O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial. Entende-se assim que deixa de ser possível a execução de trabalhos complementares que não sejam necessários para a conclusão da obra, excluindo aqueles que resultem unicamente da vontade da entidade adjudicante, para além disso, passa a prever-se, ao lado das razões técnicas, a possibilidade de

ordenar ao cocontratante a realização de trabalhos complementares, por razões económicas. Acresce ainda que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º, sobre as entidades adjudicantes impende a obrigação de remeter ao Tribunal de Contas os aditamentos aos contratos que formalizem trabalhos complementares, e respetiva documentação que os fundamenta, no prazo máximo de 60 dias, a contar do início da execução dos trabalhos. Face ao exposto entendemos que os trabalhos complementares agora propostos no montante global de 169.845,96 + IVA, não se enquadram com as alterações do Decreto-Lei n.º 78/2022, muito concretamente a necessidade de reparação da fachada, face ao aparecimento de fissuras verticais e horizontais que, salvo melhor opinião, se deveria enquadrar na garantia da obra, ou seja, o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra, ficando assim justificado o voto contra dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - De uma forma constante verificamos quer a prorrogação de prazos quer o aumento de prazos e custos das obras contratadas por este Município. Este é mais um desses casos. São duas as razões que este documento refere como justificativa para o aumento do prazo de construção e consequente prorrogação do prazo do término da obra. Ora vejamos, segundo o documento nos termos do Código dos Contratos Públicos, quando verificada a necessidade de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, pode o dono ordenar a sua execução ao empreiteiro. É com espanto que o CDS verifica que a razão dada para estes trabalhos prende-se com a necessidade da colocação de apoios antivibráveis no teto da sala dos trampolins. Então não estava previsto no projeto que esta sala tivesse esse fim? Porque não foram estes apoios previstos aquando do projeto? A razão seguinte apresentada ainda nos causa mais espanto. O empreiteiro identifica a necessidade de reparação de fissuras verticais e horizontais na fachada. Uma vez que este é um edifício em construção não deveria o empreiteiro garantir a sua qualidade? E por outro lado se já aparecem fissuras qual a garantia de integridade do edifício daqui a 10 anos? Não concordamos com este pedido nem poderemos vota-lo favoravelmente. Assim votamos contra. (a) Hugo Meira.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** – Conscientes de que as competências do Presidente e dos Vereadores do Partido Socialista, são inadequadas e

insuficientes para fazer considerações especificamente técnicas sobre esta empreitada, confiamos na avaliação dos técnicos do município e nas suas conclusões. Nesse sentido, fomos informados que, no decorrer da obra da Praça Viana foi perceptível o surgimento de fissuração nas paredes de alvenaria, principalmente na ligação com elementos estruturais. Para avaliar a sua causa foi realizada uma visita à obra integrando projetista de Arquitetura, projetista de Estruturas, Membros da equipa de Fiscalização e Membros do Corpo Técnico da empresa de construção. Da análise ficou claro que não há qualquer tipo de patologia estrutural, havendo apenas fendilhação nas paredes de alvenaria, principalmente na interface entre paredes de alvenaria e elemento estrutural. Não foram detetadas quaisquer ações que pudessem ter sido aplicadas, como consequência da obra em si, seja de forma continua ou em situação pontual, superiores às cargas previstas em projeto. Também não foram detetadas deformações resultantes das cargas verticais ou horizontais que são aplicadas à estrutura e que possam provocar patologias. Apesar de todos os esforços para entender o que contribuiu para o seu aparecimento, não foram detetadas situações imprevistas ou de esforço que o justifiquem, no entanto admite-se que, tratando-se de paredes com alturas de cerca de 8 metros, em tijolo, contidas entre pilares que se distanciam cerca de 6m, devidamente travadas, através do sistema estrutural definido, estejam sujeitas a certas forças externas, que originem tais fissuras. A própria geometria do edifício, circular, também contribui para o mesmo cenário. A localização do arruamento a norte, executado em paralelo, poderá ter ajudado ao seu aparecimento, podendo ser identificado como uma das causas possíveis. Verifica-se a existência de uma significativa trepidação a que o edifício está sujeito pela passagem de veículos pesados mesmo junto à fachada do edifício, sendo o pavimento de passagem dos veículos em cubos de granito. A vibração é facilmente perceptível quando existe passagem de veículos pesados, e a frequência da passagem deste tipo de veículos tem sido muito elevada como resultado de uma série de obras que têm estado em curso nos últimos anos numa zona próxima da Praça Viana. Não se detetam causas claras que levem a apontar para um erro de construção ou um defeito no processo construtivo. Deste modo, mesmo tendo presente que a estabilidade estrutural não está colocada em causa, e uma vez que a passagem de

veículos se vai manter, entende-se ser importante tomar medidas para garantir que o aparecimento de novas fissuras ou a reabertura das que sejam tratadas provoquem danos no edifício. Dentro das possibilidades que se abordaram, entende-se que a colocação de uma rede pelo exterior que garanta a unidade, mas também a impermeabilização da fachada, para reduzir o risco de reabertura das mesmas e reduzir o impacto em caso de abertura seria uma solução aconselhável. É essencial que esta situação seja realizada nesta fase, porque na fachada do edifício está prevista a colocação de painéis pré-fabricados que irão impossibilitar o acesso à fachada após a sua colocação, impedindo intervenções futuras. Assim sendo, decidiu-se, em conjunto, a aplicação de sistema ETICS com rede de fibra de vidro, uma vez que a empreitada já previa este trabalho, havendo preços unitários definidos em concurso. Deste modo, fica garantido que a fachada esteja impermeável contribuindo para o seu desempenho e reduzindo os problemas detetados, situação que foi considerada como essencial para a conclusão da obra por parte de projetistas e fiscalização. Inteirados desta exaustiva e válida análise técnica, por quem está capacitado pelo efeito, não é vislumbrada, por parte dos eleitos do PS, qualquer resistência ao voto favorável deste ponto. Assim votamos a favor. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.”. **(09) ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO - FREGUESIA DE DARQUE** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO - FREGUESIA DE DARQUE** - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir novo topónimo a um arruamento localizado nesta Freguesia por não dispor ainda de designação atribuída, por proposta da mesma e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foi indicado o respetivo topónimo. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição do Topónimo que a seguir se indica.

Designação	Início	Final
Avenida José Moreira (Jornalista)	Mesmo arruamento no limite com a freguesia de Vila Nova de Anha	Avenida do Cabedelo (Rotunda)

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. **AUSENCIA DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Ricardo Rego. **(10) ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS - FREGUESIA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS - FREGUESIA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO** - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir novos topónimos a arruamentos localizados nesta Freguesia por não dispor ainda de designação atribuída, por proposta da mesma e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foram indicados os respetivos topónimos. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição dos Topónimos que a seguir se indicam.

Designação	Início	Final
Rua Abílio Costa	Rua da Linha Vale do Lima	Rua das Condominhas
Travessa da Unidade	Rua da Unidade	Sem saída

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **REGRESSO E AUSÊNCIA DE VEREADORES** – Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Ricardo Rego e ausentou-se o Vereador Hugo Meira. **(11) XXI LETHES – FESTIVAL DE TUNAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – XXI LETHES – FESTIVAL DE TUNAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO** - A Hinoportuna – Tuna Académica do Instituto de Viana do Castelo organiza em 2023, a XXI edição do Lethes – Festival de Tunas da Cidade de Viana do Castelo, que irá decorrer nos próximos dias 2 e 3 de junho. O início do programa proceder-se-á, como é apanágio, com a apresentação da Serenata na Praça da República e no dia 3 de junho decorrerá no Teatro Municipal

Sá de Miranda, o XXI Festival de Tunas, onde estarão presentes cinco grupos de tunas e participarão como convidados especiais, a Tuna de Veteranos de Viana do Castelo e o Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela. O pedido realizado pela Hinoportuna ao Município de Viana do Castelo prevê despesas com serviços de audiovisuais e ainda com serviços de alojamento que a organização terá que suportar. Pelo facto deste evento ser uma referência para a comunidade estudantil no nosso território, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2023/2748) à Hinoportuna – Tuna Académica do IPVC para apoio à realização do XXI Lethes. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Hugo Meira.

**(12) 1.ª FESTA DA JUVENTUDE DE OUTEIRO** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – 1.ª FESTA DA JUVENTUDE DE OUTEIRO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, na prossecução da sua missão em apoiar as associações, instituições e sobretudo a população vianense, tem apostado numa estratégia de apoio no que respeita à realização de diversos eventos e ações junto da comunidade. O Centro Social Desportivo e Cultural de Outeiro, a Junta de Freguesia de Outeiro e a Associação de Criadores de Garranos e Barrosã de Santa Luzia irão organizar, no próximo dia 8 de julho, a primeira **festa da juventude** na freguesia de Outeiro. Será um evento dedicado aos jovens das diversas faixas etárias, do qual se pretende criar um parque de diversões no polidesportivo da freguesia com insufláveis, pinturas faciais e oficinas de pinturas e animação noturna. Este evento tem como objetivo

proporcionar aos jovens um dia diferente e atrair jovens não residentes na freguesia para dinamizar o comércio e associações locais. O Centro Social Desportivo e Cultural de Outeiro é constituído por um grupo de jovens e tem um amplo programa para 2023 de animação da freguesia em parceria com a junta de freguesia, sobretudo com o objetivo de fixar população jovem numa freguesia com bons acessos, mas afastada da cidade. Pelo exposto, para fazer face a uma parte dos custos inerentes à organização do evento, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2023/2764) ao Centro Social Desportivo e Cultural de Outeiro. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RUSTICO PARA AFIFE, CARREÇO E AREOSA (PIERACA)** - Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RUSTICO PARA AFIFE, CARREÇO E AREOSA (PIERACA)** - Em anexo encontra-se informação técnica e alteração ao regulamento do PIERACA para aprovação do processo de correção material, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 no artigo 122º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo decreto-lei 80/2015, na sua redação atual. De acordo com o n.º 3 do artigo 122º do RJIGT, propõem-se ainda que a mesma seja comunicada à Assembleia Municipal enquanto entidade responsável pela aprovação dos planos territoriais afetados após o que, deverá ser transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR-N) territorialmente competente e enviada para publicação e depósito. (a) Fabiola Oliveira.” E **“INFORMAÇÃO - CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RUSTICO PARA AFIFE, CARREÇO E AREOSA (PIERACA)** - Transcorridos dois anos sobre a aprovação do Plano de Intervenção em Espaço Rustico para Afife, Carreço e Areosa (PIERACA) a sua

aplicação durante este período veio revelar a existência de uma incongruência entre o disposto no regulamento e a planta de implantação. Esta incide sobre os Espaços Agrícolas de Produção Hortoflorícola de Tipo II nomeadamente num polígono ladeado por caminhos, onde verificando-se o cumprimento de todos os condicionamentos designadamente afastamentos e áreas mínimas de implantação de estufa prescritas, e pese embora a admissibilidade de aplicar as medidas mitigadoras previstas no n.º 3 do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 21.º, em categorias de solo adjacente, face aos afastamentos aos caminhos, definidos no n.º 4 do artigo 19.º, tal torna manifestamente impossível de implementar o uso que lhe está atribuído, uma vez que não respeita a área mínima de implantação de 1000 m<sup>2</sup> definida na alínea b) do n.º 6 do artigo 20.º. Tendo presente o objetivo de resolver a presente incongruência entre planta de implantação e regulamento, no que a esta categoria de solo respeita, propõe-se a dispensa do cumprimento da referida área mínima unicamente nos casos onde tal se verifique e no sentido de não defraudar as expectativas criadas com esta qualificação do solo, garantindo a valorização socioeconómica da veiga e o enquadramento paisagístico. Face ao exposto propõe-se uma alteração ao artigo 20.º do regulamento do PIERACA com o objetivo único de resolver a incongruência acima referida, a inclusão no n.º 6 da seguinte alínea c) e renomeação das seguintes “ c) Excetua-se do disposto na alínea anterior os casos em que a aplicação das medidas mitigadoras previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º e o cumprimento dos afastamentos constantes do n.º 4 do artigo 19.º, resulte na impossibilidade do seu cumprimento. d) anterior alínea c) e) anterior alínea d).” De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 122.º do RJGT publicado pelo Decreto-lei 80/2015 na sua redação atual, as correções materiais são admissíveis entre outras para efeitos de correções do regulamento ou das plantas, determinadas por incongruências destas peças entre si. De acordo com o n.º 2 e 3.º do mesmo artigo o procedimento passa pela comunicação da entidade responsável pela elaboração do Plano, a Câmara Municipal, no caso vertente após transmissão prévia à entidade responsável pela aprovação do plano - Assembleia Municipal- após o que é transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente (CCDR-N). Esta depois é alvo de publicitação e publicação idênticas às do

instrumento de gestão territorial alvo da correção (publicação em Diário da República, na página eletrónica do município e boletim municipal). Texto da Correção Material ao Regulamento do Plano de Intervenção em Espaço Rústico para Afife, Carreço e Areosa:

O artigo 20.º do regulamento passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 20.º

[...]

1 -

2-

3-

4-

5-

6-

a)

b)

c) Excetua-se do disposto na alínea anterior, os casos em que a aplicação das medidas mitigadoras previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º e o cumprimento dos afastamentos constantes do n.º 4 do artigo 19.º, resulte na impossibilidade do seu cumprimento.

d) anterior alínea c)

e) anterior alínea d).”

(a) Miguel Caetano.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14)**

**APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS - ÉPOCA BALNEAR 2023** - Pela Vereadora

Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA –**

**COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E AS JUNTAS DE FREGUESIAS - ÉPOCA**

**BALNEAR 2023 – FUNDAMENTAÇÃO** - No âmbito da estratégia de Viana do Castelo nomeadamente ao nível

da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do concelho, importa

criar boas condições de acolhimento. A Câmara Municipal tem vindo, ao longo dos anos, a desenvolver

ações de conservação, salvaguarda, reabilitação requalificação, valorização ambiental e subsequente

manutenção, nos territórios com zonas ribeirinhas fluviais no concelho de Viana do Castelo através de

investimentos na sua preservação, ordenamento das zonas destinadas a estacionamento, qualificação e conservação dos apoios de praia e criação e manutenção de melhores acessibilidades às ditas zonas balneares pelo que se propõe a atribuição dos valores a seguir indicados às Juntas e Uniões de Freguesia para esse efeito:

**Conservação, Requalificação e Valorização Ambiental dos espaços naturais envolvendo os territórios das Praias Fluviais e Espaços de Recreio e lazer**

Juntas e Uniões de Freguesia	valor	Compromisso Nº
Alvarães - Azenha da Almerinda	2 500,00 €	2750/23
Amonde - Pincho	2 500,00 €	2751/23
Darque - São Lourenço	2 500,00 €	2752/23
Lanheses - Parque Verde	2 500,00 €	2753/23
Santa Marta de Portuzelo - Parque de Merendas da Preguiça	2 500,00 €	2754/23
U.F. de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão - Candeias	2 500,00 €	2755/23
U.F. de Subportela, Deocriste e Portela Susã - Torrenta	5 000,00 €	2756/23
U.F. de Cardielos e Serreleis: -	2 500,00 €	2757/23
Cardielos Parque de Merendas; Serreleis Barco do Porto		Fiz junto
U.F. de Mazarefes e Vila Fria - Praia Fluvial de S. Simão	2 500,00 €	2758/23
U.F. de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela- Argaçosa	10 000,00 €	2759/23
Vila Franca - Barco do Porto	2 500,00 €	2760/23
<b>Total</b>	<b>37 500,00 €</b>	

(a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) ALARGAMENTO DE VIGILÂNCIA DE PRAIAS E REFORÇO DE SEGURANÇA NAS PRÁTICAS DESPORTIVAS NÁUTICAS** - Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – ALARGAMENTO DE VIGILÂNCIA DE PRAIAS E REFORÇO DE SEGURANÇA NAS PRÁTICAS DESPORTIVAS NÁUTICAS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE VIANA DO CASTELO - No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades desportivas, ambientais e turísticas do Concelho, da estratégia de

Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico”, verificou-se desde o ano de 2017 que em todas as praias de Viana do Castelo, houve um incremento significativo de banhistas e praticantes de desportos náuticos (mais de 50%), nas praias vigiadas do concelho ao nível do Kitesurf, surf e windsurf. Esta dinâmica exige do município uma adaptação na estratégia de segurança, vigilância e salvamento, através do reforço dos meios de **suporte de socorro imediato** complementando o trabalho desenvolvido pela Entidade Coordenada Decimal. Nesse sentido, considerando o número de incidentes e acidentes que se têm verificado ao longo dos últimos anos, a **Associação Humanitária dos Bombeiros de Viana do Castelo** propôs o desenvolvimento de um projeto piloto que assegure uma unidade de socorro imediato, instalada na Praia do Cabedelo, mas com área de abrangência a todas as praias do concelho, com os seguintes meios: - Tripulação de 2 bombeiros com competências técnicas de socorro - Uma ambulância de socorro equipada com todo equipamento descrito no regulamento de transporte de doentes urgente/não, urgente - Desfibrilhador Automático Externo (DAE) Com estes meios pretende-se dar resposta a pequenos acidentes que possam ser solucionados no local (pequenos cortes e ou feridas, entorses, etc.) evitando o acionamento desnecessário de meios de socorro, bem como, permitir também uma abordagem imediata em situação de paragem cardiorrespiratória com recurso ao Desfibrilhador Automático Externo (DAE). Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo delibere a atribuição de um apoio de 8.500 € mensais (Compromisso nº 2762 / 2023), durante o período de 17 de junho a 10 de setembro.

(a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) CONTRATO DE COMODATO PARA UTILIZAÇÃO DE MOTO 4X4 - ÉPOCA BALNEAR 2023** - Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA-**

**CONTRATO DE COMODATO PARA UTILIZAÇÃO DE MOTO 4x4  
ÉPOCA BALNEAR 2023**

**FUNDAMENTAÇÃO**

No âmbito da estratégia de Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico” e nomeadamente ao nível da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas e praticantes de desportos náuticos.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo dispõe de um quadriciclo vocacionado para a monitorização das praias de Viana do Castelo, veículo que se pretende empregar na segurança balnear, em especial no patrulhamento do extenso areal que separa as praias de Ínsua, Afife e Arda, reforçando a segurança das centenas de banhistas que optam por esta zona não vigiada. Este equipamento, operado por um nadador salvador equipado com binóculos, permite uma vigilância de maior alcance o que torna a atuação de socorro e salvamento mais rápida, e eficaz. Adicionalmente e porque a moto4x4 está equipada com rádio, existirá a possibilidade de o operador do veículo poder ser chamado a intervir em apoio às equipas que se encontram em serviço nas águas balneares limítrofes.

Tendo em conta que a moto4x4 é propriedade da Câmara Municipal de Viana do Castelo e se pretende ceder a sua utilização à Associação de Nadadores Salvadores Coordenada Decimal, entidade responsável pela segurança e socorro balnear no setor não vigiado Ínsua-Afife-Arda, e áreas balneares limítrofes, pretende-se celebrar o seguinte contrato de comodato com aquela associação e tendo por objeto o veículo supra indicado. Assim:

Entre:

**PRIMEIRA OUTORGANTE: Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município**;

**E**

**SEGUNDA OUTORGANTE: Coordenada Decimal – Associação de Nadadores-Salvadores**, pessoa coletiva n.º 513759077, com sede na Rua Pintora Sara Afonso n.º 108, em Viana do castelo,

representada por Rui Lages Pinto Cardoso, titular do cartão de cidadão nº 13537770, válido até 28/06/2029, residente na Rua Dr. Rui Pinto Cardoso, n.º 56, concelho de Viana do Castelo na qualidade de **presidente**;

Considerando que:

Nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, é da competência dos órgãos municipais, nas praias identificadas como águas balneares no âmbito da Diretiva 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro de 2006, e da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantindo a presença dos nadadores salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional;

É celebrado e legitimamente aceite o presente contrato de comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto do Contrato)**

1. A Primeira Outorgante é legítima proprietária de um veículo de marca Kawasaki, modelo Brute Force 750 4x4H e matrícula AC-05-HT.
2. Pelo presente contrato, a Primeira Outorgante cede gratuitamente à Segunda Outorgante o veículo identificado no número anterior, para que a mesma o utilize no auxílio à patrulha e resgate aquático, sobretudo nas zonas identificadas como perigosas e ausentes de nadador salvador, nas praias situadas no concelho de Viana do Castelo, no período compreendido entre 17 de junho a 10 de setembro.

**Cláusula Segunda**  
**(Prazo)**

O presente contrato é celebrado pelo prazo de um ano, a contar da data da respetiva assinatura.

**Cláusula Terceira**  
**(Obrigações da Primeira Outorgante)**

A Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Celebrar o seguro obrigatório do veículo, assumindo as respetivas despesas;
- b) Assumir a despesa do Imposto Único de Circulação;

- c) Assegurar a manutenção do veículo indicada pelo fabricante.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Obrigações da Segunda Outorgante)**

1. A Segunda Outorgante compromete-se a:
  - a. Guardar e conservar o veículo identificado na Cláusula Primeira em bom estado, não fazendo do mesmo um uso indevido e imprudente;
  - b. Respeitar as regras estradais definidas no Código da Estrada e outras disposições legais aplicáveis previstas no Código Civil, assumindo toda a responsabilidade pelas infrações e violações cometidas durante o período da cedência;
  - c. Entregar o veículo para ser tripulado por um condutor habilitado para o fazer e que o possa tripular sem o perigo de ter uma condução imperita, negligente ou desatenta;
  - d. Não ceder o veículo a terceiros;
  - e. Garantir as condições de homologação do veículo, cumprindo com todos os requisitos exigidos pelo ISN, nomeadamente a colocação do vinil de cor amarela, do plano rígido, da mala de primeiros socorros e a realização da sua vistoria junto das autoridades competentes;
  - f. Assegurar a alocação de um telefone ao serviço do veículo, a fim de dar resposta a possíveis necessidades de auxílio.
2. A Segunda Outorgante obriga-se ainda a devolver o veículo, findo o contrato ou findas eventuais renovações, no estado em que o recebeu, nomeadamente, lavado e parafinado, salvo as deteriorações inerentes ao decorrer do tempo e ao seu uso normal.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Despesas)**

Durante o período de vigência do contrato, as despesas decorrentes do funcionamento e manutenção do veículo identificado na Cláusula Primeira serão da responsabilidade da Segunda Outorgante, salvo o disposto na cláusula terceira.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Documentos)**

Na data de assinatura do presente contrato, a Primeira Outorgante entrega à Segunda Outorgante os originais dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Matrícula;

- b) Carta Verde;
- c) Comprovativo o pagamento do Imposto Único de Circulação.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Fiscalização)**

A Primeira Outorgante poderá, sempre que assim o entender ou julgar necessário, mediante solicitação, proceder à fiscalização do veículo identificado na Cláusula Primeira, aferindo o modo de execução do contrato.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Resolução)**

O não cumprimento, por qualquer uma das partes, do disposto no presente clausulado, constituirá justa causa de resolução imediata do mesmo.

#### **Cláusula Nona**

##### **(Casos Omissos e Foro competente)**

1. As partes procurarão resolver por via negocial e de boa fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente contrato.
2. A resolução de todos os litígios decorrentes da interpretação e execução do presente contrato será submetida ao tribunal da comarca de Viana do Castelo, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no Código Civil.
4. O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Fabiola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O**

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A COORDENADA DECIMAL ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES – ÉPOCA BALNEAR 2023** - Pela

Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A COORDENADA DECIMAL ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES - ÉPOCA BALNEAR 2023 -**

No âmbito da estratégia de Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico” e nomeadamente ao nível da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas e praticantes de desportos náuticos. Antecipa-se que na época balnear de 2023 exista uma elevada afluência às praias do concelho, tendo a Câmara Municipal decidido manter o reforço dos meios e dos equipamentos de informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento, integrando as praias do litoral não vigiadas. Através do protocolo que agora se apresenta, espera-se garantir a salvaguarda da segurança de utentes e praticantes de desportos náuticos nas águas balneares designadas de Viana do Castelo, e em águas com prática balnear conhecida (embora não designada - *Rodanho e Argaçosa*), durante a época balnear de 2023. Tendo em conta a extensão de costa a vigiar (incluindo extensos troços não designados embora com frequência balnear) e os meios humanos e técnicos envolvidos na operação, é ainda necessário garantir um centro móvel integrado de vigilância, socorro e salvamento para apoio/resposta a qualquer solicitação de emergência e por forma também a assegurar a prática de desportos náuticos em águas não balneares. Assim propõe-se a aprovação do Protocolo em anexo no valor estimado de 261.443,02€ (compromisso financeiro nº 2742/2023)

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO  
E A COORDENADA DECIMAL ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES  
ÉPOCA BALNEAR 2023**

**FUNDAMENTAÇÃO**

No âmbito da estratégia de Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico” e nomeadamente ao nível da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas e praticantes de desportos náuticos. Antecipa-se que na época balnear de 2023 exista uma elevada afluência às praias do concelho, tendo a Câmara Municipal decidido manter o reforço dos meios e dos equipamentos de informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento, integrando as praias do

litoral não vigiadas. Através do protocolo que agora se apresenta, espera-se garantir a salvaguarda da segurança de utentes e praticantes de desportos náuticos nas águas balneares designadas de Viana do Castelo, e em águas com prática balnear conhecida (embora não designada - *Rodanho e Argaçosa*), durante a época balnear de 2023. Tendo em conta a extensão de costa a vigiar (incluindo extensos troços não designados embora com frequência balnear) e os meios humanos e técnicos envolvidos na operação, é ainda necessário garantir um centro móvel integrado de vigilância, socorro e salvamento para apoio/resposta a qualquer solicitação de emergência e por forma também a segurar a prática de desportos náuticos em águas não balneares.

É neste contexto que o Município de Viana do Castelo, **primeiro outorgante**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, NIF 506 037 258, representado pelo seu Presidente, E a Coordenada Decimal Associação de Nadadores Salvadores, **segundo outorgante**, com sede na Avenida de Moldes nº 2003, 4935 – 571 Castelo do Neiva, NIF 513 759 077, representada pelo seu Presidente da Direção Rui Lages Pinto Cardoso,

Acordam celebrar o seguinte protocolo de colaboração para a época balnear 2023.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

1. É objeto deste protocolo:

- a) Garantir a salvaguarda da segurança nas praias marítimas e fluviais: Ínsua, Afife, Arda/Bico, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Cabedelo/Luziamar, Rodanho, Amorosa 1, Amorosa 2, Castelo de Neiva, Argaçosa e Foz do Lima, no Concelho de Viana do Castelo, na época balnear de 2023, que decorre entre 17 de junho a 10 de setembro de 2023.
- b) Salvaguardar a segurança dos utentes e praticantes de desportos náuticos, nas praias vigiadas e não vigiadas.
- c) Garantir um centro móvel integrado de vigilância, socorro e salvamento que dará apoio/resposta a qualquer solicitação de emergência.
- d) Para o objeto disposto na alínea anterior serão igualmente observadas as condições de garantia nas alíneas b) e c).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(DEVERES DO PRIMEIRO OUTORGANTE)**

1. O Município de Viana do Castelo, primeiro outorgante, suportará os encargos financeiros, transferindo as verbas para o segundo outorgante, de acordo com o Plano Integrado de Salvamento (PIS), o Plano Integrado de Assistência a Banhistas (PIAB), respeitando o dispositivo de segurança e cumprindo as instruções do órgão local da Autoridade Marítima, Capitania do Porto de Viana do Castelo, e que se estimam em 261443.02 € (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três euros e dois centimos, quadro anexo) (Compromisso financeiro 2742/2023).
2. O apoio financeiro será realizado em quatro prestações. A primeira prestação será em regime de adiantamento e as seguintes, e sempre contra apresentação dos justificativos de despesa da fração anterior.

3. O Município de Viana do Castelo suportará ainda as despesas de formação. A verba será assegurada ao segundo outorgante, contra apresentação dos justificativos de despesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**(DEVERES DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

1. Para a concretização do objeto referido Cláusula Primeira, o segundo outorgante responsabiliza-se por e de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo, prestar os seguintes serviços:
- a) Preparação da época balnear (recrutamento, seleção, capacitação e contratação dos nadadores salvadores, paramédico, coordenador, operadores de embarcação e motos 4x4);
  - b) Contratação dos seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil;
  - c) Contratação de serviço de Medicina e Segurança no Trabalho;
  - d) Aquisição e entrega de vestuário aos profissionais do dispositivo de segurança;
  - e) Treinos específicos em mar, com vista à simulação de salvamento em contexto real;
  - f) Formação contínua em suporte básico de vida;
  - g) Reposição do material das malas de primeiros socorros e outros;
  - h) Elaboração e apresentação das propostas do PIS e do PIAB à Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo;
  - i) Colaboração na preparação e inspeção aos materiais e equipamentos destinados às atividades de informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento prestado nas praias;
  - j) Elaboração das escalas integradas de serviço, dos profissionais do dispositivo de segurança, cumprindo o dispositivo de segurança, do PIS e do PIAB (coordenadores, nadadores salvadores, paramédico, operadores da embarcação, moto 4x4 e viaturas);
  - k) Monitorização e coordenação dos profissionais do dispositivo de segurança;
  - l) Pagamento de honorários aos profissionais do dispositivo de segurança;
  - m) Colaboração na colocação de sinalética, sinalização e boias nas praias (no areal e na água);
  - n) Participação na vistoria às praias com as entidades competentes;
  - o) Realização de auditorias diárias às praias;
  - p) Colocação das bandeiras do projeto ColorADD nas praias;
  - q) Ações de sensibilização nas praias inseridas nos ATL's da CMVC e outros;
  - r) Aluguer e formação de operadores de DAE (a operar na viatura que constitui o centro móvel integrado de vigilância, socorro e salvamento);
  - s) Comunicação de episódios de salvamento (relatório) e das necessidades, reclamações e queixas;
  - t) Pagamento de honorários dos nadadores-salvadores necessários para manter o dispositivo de segurança definido pela Capitania do Porto de Viana do Castelo (Contrato segundo o art.º 38 da Lei 68/2014, Código do Trabalho e a termo certo);
  - u) Criação e gestão de um sistema integrado de comunicações.

**CLÁUSULA QUARTA  
(VIGÊNCIA)**

Este Protocolo de Cooperação vigora pelo período de 1 de junho de 2023 a 10 de setembro de 2023, podendo ser estendido por tempo determinado e em caso de acordo de ambas as partes.

### Anexo

Designação	Preço (euros)
Contratação de nadadores salvadores	232.534,02
Seguros inerentes à atividade	5.400,00
Meios complementares	4.500,00
Uniformes nadadores salvadores	3.000,00
Primeiros socorros	3.500,00
Outros custos associados à contratação	4.500,00
Coordenação do dispositivo de salvamento	8.000,00
<b>Total</b>	<b>261.443,02</b>

(a) Fabiola Oliveira.”. A Vereadora Claudia Marinho fez o enquadramento legal desta questão tendo a Vereadora Fabiola Oliveira esclarecido que tem estado em contato com a nova Associação e que para o ano esta estará em condições de contratualizar os seus serviços. Seguidamente o Presidente da Câmara acrescentou que a atual Associação de Nadadores Salvadores tem-nos dado ao longo dos anos garantias de conseguir todos os meios necessários para dotar as praias dos nadadores salvadores e outras condições de segurança, especialmente este ano em que há serias dificuldades em contratar estes profissionais. Conclui dizendo que está em causa a segurança das pessoas especialmente dos banhistas e por isso considera que não se pode andar a fazer experimentalismos. Por sua vez o Vereador Eduardo Teixeira disse que a nova Associação foi criada por um antigo coordenador de ações de socorro, já com larga experiência, esperando que, não podendo já ser este ano pelo menos para o próximo ano seja convidada a apresentar as suas condições contratuais. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O**

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E OS TITULARES DE TÍTULOS DE LICENÇA OU CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO – ÉPOCA BALNEAR 2023** - Pela

Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**“PROPOSTA – Protocolo de Colaboração entre o Município de Viana do Castelo e os Titulares de Títulos de Licença ou Concessão de Utilização dos Recursos Hídricos para ocupação do Domínio Público Marítimo – Época Balnear 2023** - No âmbito da estratégia de Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico” e nomeadamente ao nível da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas e praticantes de desportos náuticos. O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades. A competência transferida para os municípios inclui, designadamente, a limpeza dos espaços balneares e a manutenção, conservação e reparação das infraestruturas e equipamentos aí existentes, bem como a exploração económica dos espaços em questão e a sua fiscalização e a competência para assegurar a atividade de assistência a banhistas nas águas balneares designadas. Esta transferência é justificada pela necessidade de organização dos poderes políticos, para que resulte uma maior proximidade das autarquias locais à população, com um maior conhecimento das necessidades e anseios, particularmente em momentos de crise, sendo a elas solicitada uma maior atenção e intervenção junto das pessoas, das instituições e das empresas, de modo a minorar os problemas identificados e ajudar na sua resolução. Tendo em conta: ⇨ A necessidade de cumprimento das obrigações regulamentadas aos titulares de títulos de licença e concessão de utilização dos recursos hídricos de ocupação do domínio público marítimo de assegurar durante a época balnear a vigilância, assistência e socorro a banhistas, durante o horário das 9:30 às 19:30 horas, nas praias de banhos concessionadas, no concelho de Viana do Castelo; ⇨ As dificuldades em assegurar o encargo

financeiro com os nadadores salvadores a que estão obrigados, resultantes da natureza temporária e sazonal do negócio, da reduzida oferta de nadadores salvadores, as exigências contratuais, os elevados encargos financeiros, a ausência de uma tabela salarial definida e a não realização de ações de capacitação para nadador salvador, nos anos anteriores. É neste contexto que o Município de Viana do Castelo participará, das despesas que os concessionários dos apoios de praia (completos ou mínimos) e apoios balneares irão ter com os nadadores salvadores para garantir a assistência a banhistas e o socorro a náfragos, pelo que se propõe a aprovação do Protocolo em anexo.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E OS TITULARES DE TÍTULOS DE LICENÇA OU CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO ÉPOCA BALNEAR 2023**

**FUNDAMENTAÇÃO**

No âmbito da estratégia de Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico” e nomeadamente ao nível da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas e praticantes de desportos náuticos.

O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades.

A competência transferida para os municípios inclui, designadamente, a limpeza dos espaços balneares e a manutenção, conservação e reparação das infraestruturas e equipamentos aí existentes, bem como a exploração económica dos espaços em questão e a sua fiscalização e a competência para assegurar a atividade de assistência a banhistas nas águas balneares designadas.

Esta transferência é justificada pela necessidade de organização dos poderes políticos, para que resulte uma maior proximidade das autarquias locais à população, com um maior conhecimento das necessidades e anseios, particularmente em momentos de crise, sendo a elas solicitada uma maior atenção e intervenção junto das pessoas, das instituições e das empresas, de modo a minorar os problemas identificados e ajudar na sua resolução.

Tendo em conta:

- A necessidade de cumprimento das obrigações regulamentadas aos titulares de títulos de licença e concessão de utilização dos recursos hídricos de ocupação do domínio público marítimo de assegurar durante a época balnear a vigilância, assistência e socorro a banhistas, durante o horário das 9:30 às 19:30 horas, nas praias de banhos concessionadas, no concelho de Viana do Castelo;

- As dificuldades em assegurar o encargo financeiro com os nadadores salvadores a que estão obrigados, resultantes da natureza temporária e sazonal do negócio, da reduzida oferta de nadadores salvadores, as exigências contratuais, os elevados encargos financeiros, a ausência de uma tabela salarial definida e a não realização de ações de capacitação para nadador salvador, nos anos anteriores.

É neste contexto que o Município de Viana do Castelo participará, das despesas que os concessionários dos apoios de praia (completos ou mínimos) e apoios balneares irão ter com os nadadores salvadores para garantir a assistência a banhistas e o socorro a náufragos.

Pelo que é celebrado, entre todos os outorgantes de boa-fé e livre vontade, o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Primeiro outorgante** - Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, NIF 506 037 258, representado pelo seu Presidente,

**Segundo outorgante** – (concessionários dos apoios de praia)

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

O presente protocolo visa estabelecer uma plataforma de colaboração, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de vigilância, assistência e socorro a banhistas, nas praias de Afife, Arda, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Luziamar, Amorosa e Castelo do Neiva, identificadas no quadro anexo.

**Cláusula Segunda  
(Prazo)**

O presente protocolo vigora durante a época balnear de 2023.

**Cláusula Terceira  
(Obrigações dos Outorgantes)**

1. Pelo presente Protocolo, o Primeiro Outorgante obriga-se a assegurar o cumprimento das obrigações de vigilância, assistência e socorro a banhistas, decorrentes das licenças e/ou concessões das quais são titulares os demais Outorgantes ou substituir na ausência de concessionários.
2. Os Segundos Outorgantes e titulares das licenças e/ou concessões suportarão as despesas identificadas no quadro anexo, do vencimento mensal bruto e despesas associadas com os nadadores salvadores, consoante se tratem de concessionários que, tenham apoio de praia completo ou apenas apoio de praia mínimo e/ou apoio balnear.
3. Os Segundos Outorgantes realizarão o pagamento ao Primeiro Outorgante dos valores indicados no quadro anexo, para uma conta bancária do Município ficando obrigados a enviar os respetivos comprovativos do pagamento, até ao dia 30 de setembro de 2023.
4. O incumprimento do presente protocolo por parte dos Segundos Outorgantes, implica a não emissão da licença aos mesmos, na época balnear de 2023.
5. O Primeiro Outorgante suportará as despesas na totalidade do vencimento mensal bruto e despesas associadas com os nadadores salvadores nas situações sem concessão atribuída.

6. Os Outorgantes obrigam-se a respeitar e cumprir com as demais obrigações que resultam das respetivas licenças e/ ou concessões, bem como o quadro legal e regulamentar aplicável às atividades exercidas.

**Cláusula Quarta  
(Gestão do Protocolo)**

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Equipa Técnica de Gestão das Praias, ao qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Os Outorgantes obrigam-se a prestar toda a informação e colaboração necessárias ao cumprimento do disposto no número anterior.

**Cláusula Quinta  
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula segunda, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de todas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar às contrapartes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

**Quadro Anexo**

Praia	Nº de nadadores salvadores	Custo base nadadores salvadores	Fator de ponderação = 0,4	Fator de ponderação = 1,2	nº apoios	Total (euros)
Ínsua	2	6000	2400			
Afife	2	6000	2400		2	4800
Arda	2	6000	2400		1	2400
Paçô	2	6000	2400		1	2400
Carreço	2	6000		7200	1	7200
Norte	2	6000		7200	2	14400
Argaçosa	1	3000				
Foz do Lima	1	3000				
Cabedelo Norte	2	6000		7200	1	6000
Cabedelo Luziamar	2	6000		7200	1	6000
Rodanho	2	6000				
Amorosa norte	2	6000	2400		1	2400
Amorosa sul	2	6000	2400		1	2400
Castelo de Neiva	2	6000	2400		1	2400
					Total	50400

Custo base nadadores salvadores - tendo por base o ordenado mínimo e respetivas contribuições

Fator de ponderação = 0,4 - quando existem apenas apoios minemos

Fator de ponderação = 1.2 - quando existem outro tipo de apoios, nomeadamente cafés e restaurantes

(a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO** - Pelo Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO** - Considerando que: A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo possui, na sua sede, um espaço habitualmente designado por Salão de Reuniões, dividido em várias salas independentes, e parcialmente subaproveitado; A rentabilização deste espaço, que reúne condições para a instalação de parte dos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo, permite apoiar a missão desenvolvida pela AHBVVC, estabelecendo uma plataforma de cooperação entre o Município e esta Associação; Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais propõe-se a celebração do Protocolo em anexo pelo valor de 2.250€ mensais (compromisso financeiro nº 2761 /2023)

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO**

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

**Segundo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (AHBVVC)**, pessoa coletiva n.º 501121234, com sede na Rua dos Bombeiros, da União de Freguesias de

Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, neste ato representada por David Fernandes Lourenço, na qualidade de Presidente da Direção;

Considerando que:

A AHBVVC possui, na sua sede, um espaço habitualmente designado por Salão de Reuniões, dividido em várias salas independentes, e parcialmente subaproveitado;

A rentabilização deste espaço, que reúne condições para a instalação de parte dos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo, permite apoiar a missão desenvolvida pela AHBVVC, estabelecendo uma plataforma de cooperação entre o Município e esta Associação;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais celebra-se o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a AHBVVC;
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à AHBVVC, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Apoio financeiro)**

1. No âmbito do presente protocolo, o Município de Viana do Castelo compromete-se atribuir à AHBVVC um apoio financeiro no valor total mensal de 2.250,00€ (dois mil e duzentos e cinquenta euros), para o desenvolvimento da sua missão. (Compromisso Financeiro n.º /2023)
2. O montante previsto no número anterior será transferido até ao final do mês a que respeitar.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Obrigações da AHBVVC)**

No âmbito do presente protocolo, a AHBVVC compromete-se a:

- a) Ceder duas áreas autonomizadas e contíguas do Salão de Reuniões, para a instalação de serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo, com carácter de provisoriedade;
- b) Fornecer, a título gratuito, a energia elétrica e água necessárias ao funcionamento dos serviços camarários instalados no indicado Salão de Reuniões;
- c) Não ceder os mesmos espaços do Salão de Reuniões a quaisquer outras entidades coletivas ou particulares, para a realização de quaisquer iniciativas.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Obrigações do Município de Viana do Castelo)**

No âmbito da cedência de espaços objeto do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo:

- a) Assume a inteira responsabilidade de todos os prejuízos causados pela utilização dos espaços;
- b) Compromete-se a, finda a utilização, repor os espaços cedidos no seu estado original, procedendo à remoção de todo o seu material e à reparação dos danos causados pela sua saída.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Prazo)**

O presente protocolo inicia a produção de efeitos a 1 de janeiro de 2022, e manter-se-á em vigor até 31 de dezembro de 2022.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Gestão do Protocolo)**

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Coesão Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a AHBVVC compromete-se a:
  - a) Entregar, até 31 de março de 2023, o relatório de atividades e contas relativo ao ano de 2022, com vista a demonstrar a afetação das verbas previstas na cláusula segunda aos fins a que se destinam;
  - b) Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Coesão Social.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Incumprimento e rescisão do Protocolo)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da AHBVVC constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(20) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - VIGILÂNCIA FLORESTAL 2023** - Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – VIGILÂNCIA FLORESTAL - CONSIDERANDO:** 1. Que os espaços florestais prestam valiosos serviços de ecossistema, que tornam a vida humana possível, fornecendo alimentos e água potável, regulando as doenças e o clima, possibilitando a polinização das plantações e a formação do solo e proporcionando benefícios recreativos, culturais e espirituais; 2. Que a multiplicidade de serviços prestados pelos ecossistemas florestais vai desde o sequestro de carbono ao fornecimento de madeira, passando pela redução da probabilidade de cheias, pela purificação da água e pelo uso recreativo da natureza; 3. Que cerca de 60% do concelho de Viana do Castelo é área florestal e com grande histórico de incêndios rurais, pelo que, os investimentos na vigilância, com foco na prevenção, são de absoluta necessidade; 4. Que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios prevê a necessidade de se implementar a vigilância com recurso a parcerias com várias entidades entre as quais os escuteiros; 5. Que as ações de vigilância são fundamentais para reduzir o número de comportamentos de risco, garantindo capacidade dissuasora, assim como, para reduzir o tempo de deteção e resposta a incêndios rurais; 6. As parcerias que nos últimos anos se tem vindo a consolidar entre o Município de Viana do Castelo e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal, traduzindo-se numa profícua colaboração que em muito tem contribuído para um controlo mais eficaz da vigilância e luta contra incêndios. Assim,

propõe-se, a aprovação do Protocolo em anexo no valor de 12.500.00€ (Compromisso Financeiro n.º 2765/23).

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL 2023**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**  
**E A JUNTA REGIONAL DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VIANA DO CASTELO**

A Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Plano Operacional Municipal que faz parte integrante do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), definiram a Vigilância Florestal como um instrumento fundamental de prevenção dos incêndios rurais.

A autarquia e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão sensibilizados para este tipo de atividades de natureza ambiental, têm conhecimento do território e experiência na utilização de cartografia, possuindo ainda uma organização interna que permite que a vigilância seja efetuada nas melhores condições operacionais.

Dadas as alterações climáticas que se têm feito sentir, o aumento dos combustíveis vegetais e o agravamento de risco de incêndio, tornam importante reforçar a vigilância.

Em sequência das experiências bem-sucedidas na Vigilância Florestal através do CNE em anos anteriores, a Autarquia decidiu promover novamente um Protocolo de Colaboração com esta entidade para a Vigilância e Sensibilização do público em geral para o ano de 2023.

Entre:

**Primeiro Outorgante,**

**Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por Município.

E

**Segundo Outorgante,**

**Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 500972052, com sede na 160, Av. do Cabedelo 222, Darque, Viana do Castelo, aqui representada por Henrique Luís Carvalho Amorim, na qualidade de Chefe Regional, adiante denominada por Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo.

### **Cláusula Primeira**

As atividades objeto deste Protocolo são a **Vigilância e a Sensibilização**. A vigilância deverá ocorrer em três locais, nomeadamente na serra de Santa Luzia, na Sra. do Castro em Deocriste e em S. Silvestre em Cardielos.

### **Cláusula Segunda**

1. A Vigilância das referidas áreas florestais no âmbito deste Protocolo decorrerá de 15 de julho a 15 de setembro de 2023.
2. A coordenação da Vigilância será realizada pela GNR, a partir do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho, e sempre em articulação com a Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo e com o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

### **Cláusula Terceira**

Nos locais previstos na cláusula primeira a vigilância será realizada por 2 Escuteiros por turno, todos os dias, incluindo fins-de-semana, das 14.00H às 19.00H.

### **Cláusula Quarta**

1. O segundo Outorgante para além da Vigilância procederá a ações de sensibilização para as questões relacionadas com o uso do fogo e a limpeza dos terrenos, nomeadamente nas zonas de maior afluência de pessoas, nomeadamente nos parques de lazer e de merendas;
2. O primeiro outorgante deverá ceder informação para estas ações, nomeadamente, formação e panfletos para distribuição. Esta ação deverá ser articulada com o GTF, no que se relaciona com os locais e a forma como se irão concretizar as ações. Estas devem ocorrer no mesmo período que a vigilância.

### **Cláusula Quinta**

O primeiro outorgante transferirá, para a Junta Regional do Corpo de Escutas de Viana do Castelo, a quantia de 12.500,00€, para fazer face às despesas de deslocação, comunicação, complemento financeiro para os jovens escuteiros e outras despesas gerais afetas à atividade de Vigilância e à sensibilização e para as despesas com as bicicletas.

### **Cláusula Sexta**

A vigência do presente Protocolo poderá ser prolongada mediante as condições meteorológicas e o agravamento do risco de incêndio, desde que o mesmo seja acordado entre as partes.

(a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(21) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto – 2002/I/56, - Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito, no valor de 360.000,00€; - Reforço do projeto – 2022/I/23- Consolidação da Rede de Ciclovias e Ecovias, no valor de 31.000,00€; - Reforço do projeto 2014/A/4 – Carta educativa no valor de 11.200,00€; Reforço do projeto 2020/I/2 -EB 2/3 Abelheira, no valor de 71.000,00€; - Reforço da rubrica Aquisição de serviços no valor de 50.000,00€; - Reforço do projeto – 2002/A/34 Segurança Balnear em Praias de Bandeira Azul no valor de 7.000,00€; (a) Alberto Rego.

### ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D2	Aquisição de bens e serviços	P	6 779 179,38 €	59 200,00 €	50 200,00 €		6 788 179,38 €
D4	Transferências e subsídios correntes		961 200,00 €	9 000,00 €			970 200,00 €
D41	Transferências correntes		961 200,00 €	9 000,00 €			970 200,00 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	961 200,00 €	9 000,00 €			970 200,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	20 048 715,48 €	462 000,00 €	480 000,00 €		20 030 715,48 €
<b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b>			<b>7 740 379,38 €</b>	<b>68 200,00 €</b>	<b>50 200,00 €</b>		<b>7 758 379,38 €</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>20 048 715,48 €</b>	<b>462 000,00 €</b>	<b>480 000,00 €</b>		<b>20 030 715,48 €</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS</b>			<b>27 789 094,86 €</b>	<b>530 200,00 €</b>	<b>530 200,00 €</b>		<b>27 789 094,86 €</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS</b>							
<b>TOTAL</b>			<b>27 789 094,86 €</b>	<b>530 200,00 €</b>	<b>530 200,00 €</b>		<b>27 789 094,86 €</b>

## ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO (+/-)
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros	
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO				261 000,00 €	303 200,00 €						42 200,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				261 000,00 €	303 200,00 €						42 200,00 €
0101	18	2006	I	1	Apetrechamento digital	0203/070107	02/01/2009	31/12/2027	150 000,00 €	110 000,00 €						-40 000,00 €
0101	08	2014	A	4	Carta Educativa	0203/020220	01/01/2014	31/12/2027	1 000,00 €	12 200,00 €						11 200,00 €
0101	02	2020	I	2	EB 2/3 Abelheira	0203/07010305	02/01/2020	31/12/2022	110 000,00 €	181 000,00 €						71 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				200 000,00 €	170 000,00 €						-30 000,00 €
0201					CULTURA				200 000,00 €	170 000,00 €						-30 000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				200 000,00 €	170 000,00 €						-30 000,00 €
020101	11	2004	I	21	Museu Artes Decorativas - Ampliação/Requalificação	0203/0701030202	02/01/2007	31/12/2023	200 000,00 €	170 000,00 €						-30 000,00 €
04					SAÚDE				128 400,00 €	28 400,00 €						-100 000,00 €
0401					PROMOÇÃO DA SAÚDE				128 400,00 €	28 400,00 €						-100 000,00 €
0401	02	2021	I	14	Centro de Cuidados de Saúde Alvarães / USF	0205/07010307	01/01/2021	31/12/2023	128 400,00 €	28 400,00 €						-100 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				2 100 964,15 €	2 300 964,15 €	1 100 000,00 €					200 000,00 €
0501					HABITAÇÃO				1 750 000,00 €	2 110 000,00 €	1 100 000,00 €					360 000,00 €
050101					PARQUE HABITACIONAL				1 750 000,00 €	2 110 000,00 €	1 100 000,00 €					360 000,00 €
050101	13	2002	I	56	Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito		02/01/2009	31/12/2025								
050101	13	2002	I	56	TERRENOS	0203/070101			100 000,00 €	250 000,00 €						150 000,00 €
050101	13	2002	I	56	CONSTRUÇÃO	0203/07010201			1 650 000,00 €	1 860 000,00 €	1 100 000,00 €					210 000,00 €
0503					PLANEAMENTO				350 964,15 €	190 964,15 €						-160 000,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				350 964,15 €	190 964,15 €						-160 000,00 €
05030402					ARU - DARQUE				265 964,15 €	185 964,15 €						-80 000,00 €
05030402	02	2016	I	11	Requalificação do Espaço Público Quinta da Bouça	0205/07030301	02/01/2016	31/12/2022	215 964,15 €	185 964,15 €						-30 000,00 €
05030402	01	2020	I	18	Acesso Nò A28 - C.H. Darque	0205/07030301	02/01/2020	31/12/2023	50 000,00 €							-50 000,00 €
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO				35 000,00 €	5 000,00 €						-30 000,00 €
05030405	03	2019	I	23	Reabilitação de Edifícios Públicos com Valor Patrimonial (Fachadas e Coberturas) Câmara Municipal	0205/0701030101	02/01/2019	31/12/2022	35 000,00 €	5 000,00 €						-30 000,00 €
05030408					ARU - FRENTE MARÍTIMA AMOROSA				50 000,00 €							-50 000,00 €
05030408	01	2018	I	41	Requalificação Urbana Amorosa	0205/07030313	01/01/2018	31/12/2022	50 000,00 €							-50 000,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				120 000,00 €	50 000,00 €						-70 000,00 €
0801					ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS				100 000,00 €	50 000,00 €						-50 000,00 €



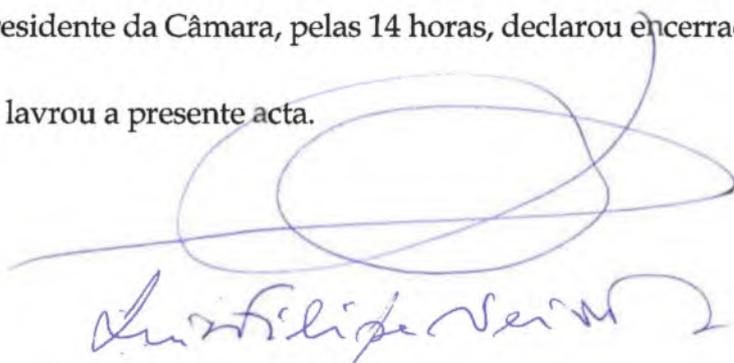
A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A) CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICIPIOS DO ALTO MINHO** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 17 de maio do corrente ano, em deliberação conjunta do agrupamento de entidades adjudicantes, que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo/reclamação apresentada pela interessada Nex Continental Holdings, S.L. (UNIPERSONAL), no âmbito do CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO (CPI\_01\_2023)". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **B) PASSAGEM INFERIOR À LINHA DO MINHO AO KM 87,602 EM CARREÇO** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o despacho de 2 Janeiro de 2023 pelo qual indeferiu o pedido de indemnização uma vez que os trabalhos estavam previstos no caderno de encargos e o despacho de 28 de Fevereiro de 2023, pelo qual foi indeferido o pedido de trabalhos complementares/exploração de estaleiro com fundamento em parecer jurídico que refere que o pedido não se encontra juridicamente bem fundamentado, uma vez que o artigo 373º do CCP se refere aos critérios de fixação de preço e prazo para a realização de trabalhos complementares e não alegados

custos de estaleiro como é pretendido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23)**

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registou-se a intervenção de PEDRO VERNE representante da "Sos Praias", que a propósito da época balnear 2023 que tinha reunido com a Vereadora Fabiola Oliveira que informou que já se tinha comprometido com a Coordenada Decimal relativamente a época balnear 2023, motivo pelo qual não apresentou qualquer proposta. A Vereadora Fabiola esclareceu que esta situação estava apenas relacionada com os nadadores salvadores e que a empresa SOS Praias ficou de apresentar proposta para a carrinha móvel em substituição da ambulância dos bombeiros, proposta esta que não apresentou. PIRES VIANA que referiu os seguintes assuntos: ⇒Proteção Civil, questionando se o dispositivo está operacional para a próxima época de fogos florestais; ⇒Video, referiu que deviam ser gravadas e mostradas outras cenas que se passam dentro e fora da sala de reuniões mas em que o visado é o Executivo. ⇒Seca, aludiu a necessidade de poupança e armazenamento de água; ⇒Fabrica de Papel, referindo a necessidade de fiscalização do sistema de condutase e do exutor submarino que já tem mais de cinquenta anos de vida. ⇒Hotel Feelviana, e o processo judicial do direito de superfície referindo a existência desde o sec. XIX de parque de campismo naquele local. O Presidente prestou esclarecimentos julgados necessários. **(24) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos

termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e

Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 14 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "António Verim", is written below the text. The signature is stylized and includes a large, circular flourish above the main text.